



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil**

LEI Nº 3.190 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos comemorativos do Estado do Amapá, o “Dia S do Comércio”, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia S do Comércio” para a valorização e o reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá, que será celebrado, anualmente, no dia 16 de maio, sem prejuízo do trabalho regular se recair em dia útil, devendo ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O “Dia S do Comércio” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), entidades que atuam em prol do desenvolvimento educacional, cultural, da saúde, do lazer, da assistência e da educação profissional da população amapaense, promovendo o acesso a serviços de excelência aos trabalhadores do comércio e ao público em geral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98985

**DECRETO Nº 4716 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Decreto nº 1695, de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** Fica alocado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

**Art. 3º** A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8391, de 16.04.25.

Protocolo 98986

**DECRETO Nº 4717 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cezar Augusto Correia Delmondes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto,

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Subsídio 4**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8391, de 16.04.25.

Protocolo 98987

#### DECRETO Nº 4747 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Jada das Chagas Silva Rocha** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Tessalônica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98988

#### DECRETO Nº 4748 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Virginia Lourenço Santos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98989

#### DECRETO Nº 4749 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Aristides Fernandes Viana Sobrinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98990

#### DECRETO Nº 4750 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **CAP QOPMA ALEXANDRE PINHEIRO LOPES**, ao posto de **MAJ QOPMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); e os arts. 12, inciso I, alínea "c"; arts. 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0009/2025-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOPMA Alexandre Pinheiro Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98991

#### DECRETO Nº 4751 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da **MAJOR QOPMC SARA FARIAS SOUZA**, ao posto de **TEN CEL QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso III; 39, inciso II, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0006/2025-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **TEN CEL QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, a **MAJOR QOPMC Sara Farias Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98992

#### DECRETO Nº 4752 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR, ao posto de CAP QOPMC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2025-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Arivaldo Barreto da Silva Junior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98993

#### DECRETO Nº 4753 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC ALYSSON GOMES RODRIGUES, ao posto de CAP QOPMC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2025-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Alysson Gomes**

**Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98994

#### DECRETO Nº 4754 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMC GEORGE ASSUNÇÃO DE ABREU, ao posto de MAJ QOPMC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 39, inciso II, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, inciso I, alínea “a”; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0007/2025-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOPMC George Assunção de Abreu**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98995

#### DECRETO Nº 4755 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMA ALINE BRÍGIDA BARATA DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2025-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, a 2º TEN QOPMA **Aline Brígida Barata da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98996

**DECRETO Nº 4756 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO, ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Cassiano da Silva Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98997

**DECRETO Nº 4757 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA ALESSANDRO DE ARAÚJO PIMENTEL, ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei

Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Alessandro de Araújo Pimentel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98998

**DECRETO Nº 4758 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA RODRIGO FERREIRA DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Rodrigo Ferreira da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 98999

**DECRETO Nº 4759 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC ORIVALDO DA SILVA MACEDO, ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto

nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0012/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Orivaldo da Silva Macedo**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99000

**DECRETO Nº 4760 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC FRANCISCA DE ARAÚJO BEZERRA, ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0012/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPPMC Francisca de Araújo Bezerra**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99001

**DECRETO Nº 4761 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC ARTUR WENDELL MACHADO ALMEIDA, ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0012/2025 - DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Artur Wendell Machado Almeida**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99002

**DECRETO Nº 4762 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.1054.5720.0007/2024-EMG/GEMG/MDL/PMAP**, e

**Considerando** a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense;

**Considerando** que a Medalha do Mérito Comunitário, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a Medalha do Mérito Comunitário às Personalidades Militares e Civis, abaixo relacionadas, alusiva à promoção de 25 de dezembro de 2024:

**MAJOR QOPMS Gleison Sebastião da Silva Pimentel**  
**CAP QOPMC Roberval Amorim dos Anjos Júnior**  
**CAP QOPMC Fernando Carlos Monteiro da Gama**  
**1º TEN QOPMA Patrícia Marinho Brito**  
**2º SGT QPPMC Marcelo José de Souza Nobre**  
**2º SGT QPPMC Melina Moreira de Sousa da Silva**  
**3º SGT QPPMC Jéssica dos Santos Santos**  
**3º SGT QPPMC Moisés Lima Ferreira da Silva**  
**CB QPPME Joelbe Fontenelle da Conceição Souza**  
**José Rodrigues de Lima Neto - SEJUSP**  
**Priscilla Bueno Flores da Silva**  
**Pedro Ivo da Silva Santos**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99003

**DECRETO Nº 4763 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1054.5720.0003/2025-EMG/GEMG/MDL/PMAP**, e

**Considerando** a necessidade de agraciar personalidades militares e civis que no exercício de suas funções e/ou atividades se destacarem pelo desempenho, dedicação e capacidade profissional junto à Polícia Militar do Amapá;

**Considerando**, ainda, que a Medalha do Mérito “Forte São José”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a **Medalha do Mérito “Forte São José”** às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas, alusiva a 17 de fevereiro de 2025:

**CAP QOPMC Anderson Leite Rodrigues Fernandes**  
**CAP QOPMC Alcy dos Santos Quaresma**  
**CAP QOPMA Rauny Anselmo Silva dos Santos**  
**CAP QOPMC Waldenice Nogueira dos Santos**  
**2º SGT QPPMC Patrícia Tavares do Carmo**  
**2º SGT QPPMC Marlene Gomes da Silva**  
**3º SGT QPPMC Geanderson Lima de Aviz**  
**3º SGT QPPMC Bruno Rafael Gama Marinho**  
**David Samuel Alcolumbre Tobelem**  
**Randolph Frederich Rodrigues Alves**  
**Thiago Lima Albuquerque**  
**José Rodrigues de Lima Neto**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99004

**DECRETO Nº 4764 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o

art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1054.5720.0009/2025-EMG/GEMG/MDL/PMAP**, e

**Considerando** a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, se destacarem pelo desempenho, dedicação e capacidade profissional junto aos meios de comunicação de massa com reiteradas ações midiáticas em prol da Instituição, elevando-lhe o prestígio, a imagem e o conceito diante da sociedade amapaense;

**Considerando**, ainda, que a Medalha PM-AP, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a Medalha do Mérito da Comunicação **“Jornalista Jacinta Carvalho”** às personalidades militares e civis, abaixo relacionados, alusiva a 07 de abril de 2025, data comemorativa ao Dia do Jornalista:

**CAP QOPMC Edson Cardoso Barros Cavalcante Júnior**  
**CAP QOPMC Rafael dos Santos Santos**  
**CAP QOPMA Nilo Perçanha Ferreira da Silva**  
**1º TEN QOPMA Tatiane Ferreira Leal**  
**3º SGT QPPMC Lucileni Conceição Pelaes**  
**SD QPPMC Amanda Chrystinne Madureira Camara**  
**SD QPPMC Josilene Cristina dos Santos Carvalho**  
**SD QPPMC Laiane Batista do Nascimento**  
**Phillipe Shmithy Callins Gomes Sampaio**  
**Pedro Ivo da Silva Santos**  
**Marcelle Correa de Freitas Rocha**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99005

**DECRETO Nº 4765 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “f”, do Decreto 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.1054.5720.0008/2025-EMG/GEMG/MDL/PMAP**, e

**Considerando** a necessidade de galardoar personalidades civis e militares que, em razão de suas funções e/ou atividades, tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento de ações que promovam o Serviço de Saúde na Corporação e no Estado do Amapá;

**Considerando** que a Medalha PM-AP, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a Medalha Mérito da Saúde **“Doutor Antônio Pinheiro Teles”** aos Policiais Militares, abaixo relacionados:

1º TEN QOPMS Mário Koga Júnior  
1º TEN QOPMS Marcos Felipe Costa Mauriz  
1º TEN QOPMS Uriel Davi de Almeida e Silva  
2º TEN QOPMS Hannah Karina Ramos Santos  
2º SGT QPPMC Simona Kattrynna Almeida da Silva  
2º SGT QPPMC Izane dos Santos Barros  
3º SGT QPPMC Verena da Silva Soares  
SD QPPMC Emanuel de Jesus Vaz Bittencourt  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Nair Mota Dias  
Emanoel Pantoja Martins

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99006

**DECRETO Nº 4766 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.0036.6092.0003/2025 GAB/GSI**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do **TEN CEL QOCBM Orielson Ferreira Pantoja Campos**, Matrícula nº 683019, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

**Art. 2º** A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99007

**DECRETO Nº 4767 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0348/2024, 0041.0101.2148.0347/2024, 0041.0101.2148.0003/2025, 0041.0101.2148.0011/2025, 0041.0101.2148.0340/2024, 0041.0101.2148.0356/2024, 0041.0101.2148.0323/2024, 0041.0101.2148.0005/2025, 0041.0101.2148.0304/2024, 0041.0101.2148.0359/2024, 0041.0101.2148.0366/2024, 0041.0101.2148.0333/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Ana Arlene Ferreira Nobre**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0348/2024  
Curso: Mestrado em Letras  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085788-2-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Claúdia Regina Martins dos Santos Almeida**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0347/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040164-1-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Emanuel Tocantins Rodrigues**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0003/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0039586-2-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Gabriel Raiol Pinto**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0011/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0118443-1-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

05) Servidor: **Joana Cleide Alves Rodrigues Mendes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0340/2024  
Curso: Mestrado Acadêmico em Educação e Defesa Pública de Dissertação

Cargo: Professor  
Cadastro: 0099483-9-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

06) Servidor: **Keila Cristina Barata dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0356/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0110700-3-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

07) Servidor: **Luzimar da Conceição Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0323/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0028340-1-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

08) Servidor: **Marcos Jessé Lopes da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0005/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113903-7-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

09) Servidor: **Maria Célia Mendes Nunes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0304/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0111121-3-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

10) Servidor: **Maria Luiza da Silva Lima**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0359/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061751-2-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

11) Servidor: **Maria Osvaldina Furtado dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0366/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0035991-2-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

12) Servidor: **Pádula Natáely Ferreira Corrêa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0333/2024  
Curso: Mestrado do Programa de Pós-graduação em  
Educação Física  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113828-6-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II  
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 99008

**DECRETO Nº 4768 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0031/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Viviane Ferreira Viana**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0031/2025  
Curso: Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086036-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 99009

**DECRETO Nº 4769 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0306.0283.0001/2025**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0967255-9-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Bruno Camilo Brito dos Anjos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 05 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público

somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 05 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99010

**DECRETO Nº 4770 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0364/2024, 0041.0101.2148.0321/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Idbas do Amaral Pantoja**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0364/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0116565-8-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Priscila da Costa Nascimento**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0321/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0118404-0-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 99011

**DECRETO Nº 4771 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0030/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participarem da reunião acerca de cooperação em âmbito do protocolo de intenções de participação conjunta na COP 30, no período de 15 a 17 de abril de 2025:

Sara Monte Verde Cortes	Assessora, Matrícula nº 0969739-0-01
Ariane Borges de Oliveira	Assessora, Matrícula nº 0969933-3-01
Roger Marcos Simonel	Assessor, Matrícula nº 0102904-5-01
Marcus Vinicius França Cavalcante	Assessor, Matrícula nº 0980102-2-01

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99012

**DECRETO Nº 4772 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0718/2025 GABINETE - SESA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 4ª Assembleia do CONASS em 2025 e das Plenárias da CIT, no período de 22 a 24/04/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99013

**DECRETO Nº 4773 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0718/2025 GABINETE - SESA**,

**R E S O L V E :**

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 24/04/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99014

**DECRETO Nº 4774 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0070/2025 GAB - FAPEAP**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar de reunião do Centro Franco-Brasileiro de Biodiversidade Amazônica (CFBBA), no período de 12 a 15 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99015

**DECRETO Nº 4775 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofícios nº 250203.0076.2167.0070/2025 GAB - FAPEAP**,

**R E S O L V E :**

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 15 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99016

**DECRETO Nº 4776 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 060101.0077.0247.1132/2025 CASA-CIVIL e 060101.0077.0247.1131/2025 CASA-CIVIL**,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 4731 e 4732**, de 16 de abril de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.391**, de 16 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99017

**DECRETO Nº 4777 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nº 110101.0076.2536.0075/2025 CH/GAB-VICE-GOV**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Antônio Pinheiro Teles Júnior**, Vice-Governador do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Milão-Itália/Lisboa-Portugal**, a fim de participar do evento **Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos**, no período de 25/04 a 06/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99018

**DECRETO Nº 4778 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.2536.0075/2025 CH/GAB-VICE-GOV**,

**R E S O L V E :**

Autorizar a servidora **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessora de Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Milão-Itália/Lisboa-Portugal**, a fim de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador no evento **Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos**, no período de 25/04 a 06/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99019

**DECRETO Nº 4779 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rayana Sabino Garcez Linhares** para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99020

**DECRETO Nº 4780 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Roberto Cardoso da Silva** da função comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99021

**DECRETO Nº 4781 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Anne do Socorro Santos da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises Microbiológicas do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99022

**DECRETO Nº 4782 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

**R E S O L V E :**

Nomear **Orlan Melo Lobato**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 0994482-6-01/481138, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99023

**DECRETO Nº 4783 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E :**

Nomear **Thayana Espirito Santo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises Microbiológicas do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99024

**DECRETO Nº 4784 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Diomax Picanço Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99025

**DECRETO Nº 4785 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4712**, de 15 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.390**, de 15 de abril de 2025, que nomeou **Diomax Picanço Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Porto Grande/ Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99026

**DECRETO Nº 4786 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0308, de 06/12/18 e 8928, de 26/12/24,

**RESOLVE:**

Nomear **Rosely Chaves Malaquias** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99027

**DECRETO Nº 4787 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do **TEN CEL QOPMC Patrick Costa Rocha** ao posto de **CEL QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso IV, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2025-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOPMC**, pelo critério

de Merecimento o **TEN CEL QOPMC Patrick Costa Rocha**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 99028

**PORTARIA Nº 081/2025-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0037/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho-AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como motorista oficial na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA. EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 28.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 98884

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 011/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0019/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, CAP QOPMC **Josiagab Oliveira Costa**, 3º SGT QPPMC, **Tássio Camilo Oliveira da Silva** e SD QPPMC **João Vitor do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Tartarugalzinho/AP, no dia 16.04.2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, em diversas agendas institucionais.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 98918

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 208/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077. 2265.0007/2025 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária - **PTRI**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, durante as férias da titular **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no período de **22 de abril a 06 de maio do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 98941

**PORTARIA Nº 207/2025-PGE**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista ofício nº **070101.0077.4627.0469/2025 - GAB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, código: Subsídio-4, 15 (quinze) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio do corrente ano**.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, código: CDS-4, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, durante as férias da titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 98944

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 008/2025-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**Processo de Utilização SIGA nº:** 00009/PGE/2025.

**Contratada:** **MERCADO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ:** 14.487.436/0001-61 Objeto: Consiste na **aquisição de água mineral(1,5 L)**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 22/04/2025 à 22/04/2026.

**Valor Estimado:** R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.30.

**Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Andréia da Costa Figueira** - pela Contratada. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Protocolo 98805

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 009/2025-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**Processo Adesão de Ata Interna SIGA nº:** 00013/PGE/2025.

**Contratada:** **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

**CNPJ: 65.149.197/0001-51** Objeto: Consiste na **aquisição de equipamentos de informática(monitores)**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 22/04/2025 à 22/04/2026. **Valor Estimado:** R\$ 6.076,40 (seis mil setenta e seis reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312600291010 e Elemento de Despesa 4490.52.

**Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Leandro Figueiredo de Castro** - pela Contratada. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Protocolo 98806

### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 010/2025-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**Processo de Utilização SIGA nº:** 00015/PGE/2025.

**Contratada:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

**CNPJ: 45.329.312/0001-81.** Objeto: Consiste na **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos(lavadora de alta pressão)**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 17/04/2025 à 17/04/2026. **Valor Estimado:** R\$ 535,15 (quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

**Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Lucas Griebeler sandi** - pela Contratada. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Protocolo 98807

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-PGE.

**PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0098/2025 - PROTOCOLO/PGE.**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATADA:** ACRIPACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 05.120.639/0001-24

**OBJETO:** Confecção de um púlpito em acrílico cristal, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDO PGE.

**RATIFICAÇÃO:** 17/04/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 98904

**Polícia Militar**

**POLÍCIA MILITAR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-PMAP**

**Processo de utilização SIGA nº 0006/PMAP/2025** ,

**Pregão Eletrônico nº 192/2023- CLC/PGE e Processo DOF:** Processo DOF nº 0021/2024-DOF/DO/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** A. N. GOMES-LTDA, CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), **Objeto:** **Aquisição de Pneus para veículos automotivos, visando atender as necessidades, da Polícia Militar do Estado do Amapá // Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.06.181. 0046. 2282; Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho 2025NE00421 , de 04/04/25 , no valor de R\$ 205.550,50 (Duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura:** 15/04/2025**

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 98912

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0029/2025 - DAA/DGPC,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MAYSON VIANA DE FREITAS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9673288 que se deslocou de Laranjal do Jari/AP a Macapá/AP, no período de 31.03.2025 a 04.04.2025 visando participar do curso de análise no sistema Cellebrite e IPED.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993,

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e 1/2 (meia)** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 98890

**PORTARIA N.º 113, DE 16 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0030/2025 - DAA/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908614; **DENIS WILLIAN MOREIRA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1177842 e **ANTÔNIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673202 que se deslocarão de Macapá até Itauba, no dia 22.04.2025, a fim de levar o Projeto Polícia Civil nas Escolas até a Comunidade Carmo do Macacoari, com palestra na Escola Estadual Ana Claudina Picanço.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 98891

**PORTARIA N.º 114, DE 16 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0063/2025 UCC - DGPC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - DTIC/DGPC, Matrícula n.º 9673156 e **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, agente de Polícia Civil - DTIC/DGPC, Matrícula n.º 9878750, como Fiscais do Contrato n.º 003/2025-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0002/2025 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de Controladora de Vídeo Wall 4K 3x3, destinada para atender as necessidades da PC/AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.344.388/0001-95.

**Art. 2º.** A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início no dia 15.04.2025 e término dia 15.04.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIERA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 98896

**PORTARIA N.º 117, DE 17 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede elogio individual a servidor da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 82, incisos I e II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, Lei nº 0883/2005.

**CONSIDERANDO** a atuação imediata e efetiva do servidor **MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil no salvamento de criança em situação de emergência respiratória.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Elogiar individualmente o servidor **MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1233475, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível do Policial Civil e pelo salvamento da menor H.S.B, que sofreu um engasgo durante a amamentação, e que após a intervenção do referido Policial ao aplicar manobras de primeiros socorros, voltou a respirar.

**Art. 2º.** Determino que se faça constar esta Portaria de Elogio individual no histórico funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 98950

**ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DE  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 08h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO. Ausente, de forma justificada, o Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Concessão de honrarias no âmbito da Polícia Civil instituídas pela Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2021, da Delegacia-Geral de Polícia Civil-DGPC.** O Senhor Presidente do Conselho explanou sobre os critérios adotados pela Portaria n. 401/2021-DGPC. Em seguida, os Diretores apresentaram dados dos respectivos Departamentos. Após debates sobre os critérios instituídos pela Portaria foram sugeridos e definidos os seguintes nomes: **I) Comenda de Mérito:** ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP); **II) Diploma de Mérito Policial "Amigo da Polícia Civil":** JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS (Superintendente da Controladoria Geral da União no Amapá - CGU/AP), JEAN CARLOS BRITO (Auditor Fiscal da Secretaria Estadual de Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP), UZIAN PINTO MACHADO (Fiscal da Secretaria Estadual de Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP), ADELMO FREIRES GOMES (Delegado da Receita Federal do Brasil), ELCIDES BARROS VALES (Subsecretário de Receita do Município de Macapá/AP), MOISÉS SILVA CAMPOS (Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá), AUGUSTO DANTAS BORGES (Diretor Presidente da Equatorial Amapá), JÚLIA SOUSA CONDE (Diretora Presidente da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP) e ANDERSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Policial Rodoviário Federal); **III.a) Placas de Homenagens (profissionalismo e desempenho nas operações policiais):** **9ª DP:** DELEGADO DE POLÍCIA NIXON KENEDY MONTEIRO, OFICIAL DE POLÍCIA ANDRÉ FERREIRA FERNANDES JÚNIOR, OFICIAL DE POLÍCIA ANDREI JHONATHAN BRITO DE MELO, OFICIAL DE POLÍCIA DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS, OFICIAL DE POLÍCIA SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA, AGENTE DE POLÍCIA AUTO JOSÉ

FAVACHO SOARES, AGENTE DE POLÍCIA ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO, AGENTE DE POLÍCIA EUDALINE LOBATO DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA ANTÔNIO CÉLIO SILVA SALES, AGENTE DE POLÍCIA FRANCISCO ALVES GAMA, AGENTE DE POLÍCIA GILDETE RAIMUNDA ALEIXO NUNES, AGENTE DE POLÍCIA IGUARAN BRITO ANDRADE, AGENTE DE POLÍCIA JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ DOS SANTOS SACRAMENTO, AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ONILSON COSTA MALCHER, AGENTE DE POLÍCIA JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA, OFICIAL DE POLÍCIA MARCIO FREIRE DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS, AGENTE DE POLÍCIA ADRIANO COUTINHO SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA ODAIR MARQUES DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA WALBER LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA WALDIR BRAGA FIGUEIREDO; **DEMA:** OFICIAL DE POLÍCIA VALDECI MARQUES GIBSON, OFICIAL DE POLÍCIA LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA e AGENTE DE POLÍCIA ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA; **DEIAI:** DELEGADA DE POLÍCIA DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES, OFICIAL DE POLÍCIA NADIA MENDES GONÇALVES, OFICIAL DE POLÍCIA BRUNA TÁVORA SOARES VASQUES, OFICIAL DE POLÍCIA LUCIANE ARAÚJO DA CUNHA, OFICIAL DE POLÍCIA MAURÍCIO OTÁVIO FERREIRA MENDES JÚNIOR, OFICIAL DE POLÍCIA DANILO FERREIRA SOTELO, AGENTE DE POLÍCIA DENIS WILLIAN MOREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE POLÍCIA JACI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, AGENTE DE POLÍCIA JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS, AGENTE DE POLÍCIA CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS, AGENTE DE POLÍCIA REGINA LUCIA MENDES CANUTO, AGENTE DE POLÍCIA MARIA DO CARMO VALE SIMÕES, AGENTE DE POLÍCIA LIDIANE SANTOS DA CUNHA, AGENTE DE POLÍCIA EDNALVA NUNES DOS SANTOS e AGENTE DE POLÍCIA IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA; **1ª DP de Santana/AP:** DELEGADO DE POLÍCIA LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA RÔMULO CÉZAR NORONHA VIÉGAS, OFICIAL DE POLÍCIA NIVALDO BARROSO FRANQUIS JÚNIOR, OFICIAL DE POLÍCIA SANDREADSON SANTOS PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA BRUNO DOS SANTOS NAHUM, AGENTE DE POLÍCIA CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES, AGENTE DE POLÍCIA ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA, AGENTE DE POLÍCIA HERIWELTONCARLOS OLIVEIRA PICANÇO, AGENTE DE POLÍCIA JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ, AGENTE DE POLÍCIA ALEX SOUSA DE MORAIS, AGENTE DE POLÍCIA LORENÇO BRITO DE MORAES, AGENTE DE POLÍCIA LUIZ HÚBERTO DA SILVA BAIA, AGENTE DE POLÍCIA MARIA DILAIR GAMARUELO, AGENTE DE POLÍCIA MARÍLIA CÁSSIA FEIJÓ LAMARÃO PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA RODRIGO MAGALHÃES FREIRE e AGENTE DE POLÍCIA TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA; **III.b) Placas de Homenagens (produtividade):** **6ª DP:** DELEGADA DE POLÍCIA ANDREZA DOS SANTOS

MONTEIRO, DELEGADA DE POLÍCIA JOSEANE CARVALHO, DELEGADO DE POLÍCIA RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE, OFICIAL DE POLÍCIA ALINE ISADORA CANTUÁRIA FERREIRA, OFICIAL DE POLÍCIA CRISTINA ALVES PINHEIRO VAZ, OFICIAL DE POLÍCIA EMANUELA PIRES NOGUEIRA, OFICIAL DE POLÍCIA MICHELE RUFINO DA SILVA, OFICIAL DE POLÍCIA VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXAO, AGENTE DE POLÍCIA ANTONIO AMORIM SILVA, AGENTE DE POLÍCIA ALACID BARBOSA DIAS, AGENTE DE POLÍCIA FERNANDO DOS SANTOS SILVA, AGENTE DE POLÍCIA GABRIELA TUMA ACHI GUIMARÃES, AGENTE DE POLÍCIA JOAQUIM DE SENA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL, AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA LEIF WHITNEY FRANCA NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA MADALENA DE OLIVEIRA MIRANDA FONSECA, AGENTE DE POLÍCIA MARCOS CESAR TORRES FERREIRA, AGENTE DE POLÍCIA MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA MARIA EMILIA MAGALHAES DE ALMEIDA AMANAJAS, AGENTE DE POLÍCIA ROVÊNIA SHEILA MOTA MACIEL, AGENTE DE POLÍCIA WALTER GONÇALVES DIAS FILHO, GUARDA DE PRESÍDIO JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA e GUARDA DE PRESÍDIO RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA; **CIOSP/PACOVAL**: DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ MÁRIO CARNEIRO, OFICIAL DE POLÍCIA MARÍLIA VAZ DE BRITO, OFICIAL DE POLÍCIA SAMIR FERREIRA AMIM, AGENTE DE POLÍCIA ARNALDO BRITO COSTA, AGENTE DE POLÍCIA CAMILA ANDRADE PELAES, AGENTE DE POLÍCIA GILSON DOS SANTOS PANTOJA, AGENTE DE POLÍCIA HIDERALDO TEIXEIRA MONTEIRO, AGENTE DE POLÍCIA JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA JÂNIO ALVES MATOS FILHO e AGENTE DE POLÍCIA ROSINALDO DE MENDONÇA JERÔNIMO JÚNIOR; **8ª DP**: OFICIAL DE POLÍCIA RENATO BATISTA DO CARMO; **10ª DP**: AGENTE DE POLÍCIA NINA ROSA BASTOS DA CRUZ, AGENTE DE POLÍCIA HOZENILDA MARIA FERREIRA CORDOVIL e AGENTE DE POLÍCIA WAGNER ANDRÉ SILVA DA SILVA; **DEAM**: DELEGADA DE POLÍCIA MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE, DELEGADO DE POLÍCIA BRUNO BRAZ CORDEIRO, DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ MANOEL PACHECO TOMAZ, DELEGADA DE POLÍCIA ANA MARIA RABELO COSTA, OFICIAL DE POLÍCIA DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, OFICIAL DE POLÍCIA LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA, OFICIAL DE POLÍCIA LINDALVA GOMES QUEIROZ, OFICIAL DE POLÍCIA OZIETE MIRANDA FLEXA, OFICIAL DE POLÍCIA SANDRA REGINA MIRANDA FRAZÃO, OFICIAL DE POLÍCIA TÁSSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, OFICIAL DE POLÍCIA LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES, AGENTE DE POLÍCIA DIEGO GUEDES GUIMARÃES, AGENTE DE POLÍCIA EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS, AGENTE DE POLÍCIA HEROS MATOS SILVA, AGENTE DE POLÍCIA IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS, AGENTE DE POLÍCIA JERRISON LEMOS MOTA JÚNIOR, AGENTE DE POLÍCIA LANE FRANK OLIVEIRA FERNANDES, AGENTE DE POLÍCIA MÁRCIA MARIA REIS BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA MARCOS

PANTOJA VAZ e AGENTE DE POLÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MENDES; **1ª DPLJ**: DELEGADO DE POLÍCIA BRENO DA COSTA ESTEVES, OFICIAL DE POLÍCIA CHIARA LOPES DE OLIVEIRA, OFICIAL DE POLÍCIA WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JUNIOR, OFICIAL DE POLÍCIA ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA, AGENTE DE POLÍCIA EDSON MACIEL DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA IANY NERY CARMONA, AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ AQUINO FERREIRA BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA LUCAS GOMES MENDES, AGENTE DE POLÍCIA MAYSON VIANA DE FREITAS, AGENTE DE POLÍCIA MIRNA COSTA LISBOA, AGENTE DE POLÍCIA NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA PHABLO EDUARDO DA SILVA MODESTO, AGENTE DE POLÍCIA RUAM DOS SANTOS VIDAL, AGENTE DE POLÍCIA SAMUEL NAHON DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO, AGENTE DE POLÍCIA THALES STANYS COELHO SCHNEIDER, AGENTE DE POLÍCIA THIAGO AMARAL PORTELA, AGENTE DE POLÍCIA TONIEL DA FONSECA PEREIRA e GUARDA DE PRESÍDIO ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS; **IV) Medalha de mérito policial de investigação “Eugène-François Vidocq”**: **DERCCA**: DELEGADA DE POLÍCIA CASSIA COSTA DE MELO, DELEGADA DE POLÍCIA CLIVIA FERREIRA VALENTE, DELEGADA DE POLÍCIA KATIUSCIA SILVA PINHEIRO, OFICIAL DE POLÍCIA IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA, OFICIAL DE POLÍCIA JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO, OFICIAL DE POLÍCIA JOELMA DE MORAIS SANTOS, OFICIAL DE POLÍCIA MICHELLA BRENDEA MACEDO SOUZA, OFICIAL DE POLÍCIA WERLEY DA COSTA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA ADRIANA PEREIRA MENDES, AGENTE DE POLÍCIA ALICE JANE CARDOSO FAÇANHA, AGENTE DE POLÍCIA CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA FRAYNE MACHADO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA IALAN SENY MEDEIROS LOBATO, AGENTE DE POLÍCIA PAULO ARAUJO AMARAL, AGENTE DE POLÍCIA RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA SANDRA MARIA TERTULIANO, AGENTE DE POLÍCIA VALCINETE FARIAS SANTANA, AGENTE DE POLÍCIA KAROLINE LOPES DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA e AGENTE DE POLÍCIA MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA; **DECCP**: DELEGADO DE POLÍCIA LEANDRO VIEIRA LEITE, DELEGADO DE POLÍCIA CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA BERNARDO CARRANO MACHADO, OFICIAL DE POLÍCIA ODILÉA MIRANDA DA SILVA, OFICIAL DE POLÍCIA ANTÔNIA DE SOUZA VERÇOSA, OFICIAL DE POLÍCIA DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS, OFICIAL DE POLÍCIA HERÁCLITO JUAN SALDANHA COSTA, OFICIAL DE POLÍCIA DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA HUMBERTO CAMPOS FARIAS, AGENTE DE POLÍCIA DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA, AGENTE DE POLÍCIA LUCIANE FONTÃO DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA, AGENTE

DE POLÍCIA FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS, AGENTE DE POLÍCIA ED WILSON RAMOS, AGENTE DE POLÍCIA EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS, AGENTE DE POLÍCIA LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA, AGENTE DE POLÍCIA MANOEL SOARES DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA ERANILTON RODRIGUES PANTOJA, AGENTE DE POLÍCIA TATIANE BORGES DAS NEVES, AGENTE DE POLÍCIA ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO, AGENTE DE POLÍCIA LAURENE LOPES COUTINHO, AGENTE DE POLÍCIA LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA, AGENTE DE POLÍCIA LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS, AGENTE DE POLÍCIA MARCELO PINHEL PEIXOTO, AGENTE DE POLÍCIA RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA e AGENTE ADMINISTRATIVO LUIZ FERNANDO DE JESUS SILVA;

**V) Medalha de mérito policial de gestão “Peter Drucker”:** OFICIAL DE POLÍCIA ALINE AMORAS DUARTE LOBATO, OFICIAL DE POLÍCIA IRANIR DE ANDRADE BARLETA, OFICIAL DE POLÍCIA JORGE HÉLIO FEIO BARROSO, OFICIAL DE POLÍCIA SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO, OFICIAL DE POLÍCIA ALAN DA SILVA FREITAS, OFICIAL DE POLÍCIA ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI, OFICIAL DE POLÍCIA MARTA HELENA MACHADO MAGALHÃES, OFICIAL DE POLÍCIA CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, AGENTE DE POLÍCIA ANDRÉA COUTO DO AMARAL, AGENTE DE POLÍCIA ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS, AGENTE DE POLÍCIA DANIELA VAZ DO AMARAL, AGENTE DE POLÍCIA DORATÂNIA VIANA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, AGENTE DE POLÍCIA KELLY TATHIANE TORK PANTOJA, AGENTE DE POLÍCIA LORENA GARCIA DO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA ANA REGINA PINHEIRO NOBRE, AGENTE DE POLÍCIA KATIA REGINA ROSA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA LILIANA OLIVEIRA DO CARMO, AGENTE DE POLÍCIA TANIEL MARQUES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA ADRIANO FONSECA DOS REIS, AGENTE DE POLÍCIA MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA ROBEVAL DUARTE TOURINHO, AGENTE DE POLÍCIA FÁBIO SILVA GÓES, AGENTE DE POLÍCIA CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA e AGENTE DE POLÍCIA MAURÍCIO LUÍS PANTOJA VIEIRA. Além de tais homenagens, o Senhor Presidente do Conselho entende, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros, pertinente que a Polícia Civil realize homenagem aos policiais civis responsáveis pela prisão de A.M.S.L, integrante de organização criminosa, fato ocorrido em 14.10.2021, no “complexo da maré”, município do Rio de Janeiro/RJ, ocorrência que será exposta, devido sua importância, no “Estudo de Caso” da V Semana do Policial Civil de 2025, quais sejam: DELEGADO DE POLÍCIA ANDERSON RAMOS GOMES, AGENTE DE POLÍCIA FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA MARCO ANTÔNIO PRESTES DA CUNHA e AGENTE DE POLÍCIA DIEGO GUEDES GUIMARÃES. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 09h43min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho

Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE  
Corregedor-Geral de Polícia Civil  
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital  
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada  
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior  
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA  
Chefe de Gabinete - DGPC  
Secretário do CSPC

Protocolo 98960

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 058/2025/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº061/2025-GAB/DICC/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO TRINDADE-PAPILOSCOPISTA**, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para viajar até Brasília no Período de 19 a 23 de maio de 2025, para participar do curso de metodologia de confronto de impressões papilares-método ACE-V-1ª Edição, Com ônus para o estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para a servidora em pauta.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Protocolo 98902

**PORTARIA Nº 059/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o requerimento DICC - PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- RELOTAR** o servidor **NERIMAR RODRIGUES MAIA - DATILOSCOPISTA**, matrícula nº 1053240, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-SANTANA, a contar de 24 de fevereiro de 2024.

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 98903

**PORTARIA Nº 060/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o requerimento DC - PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- RELOTAR** o servidor **PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO - PERITO CRIMINAL**, matrícula nº 0996246-8-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-Tartarugalzinho/AP, a contar de 1 de abril de 2025.

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 98905

**PORTARIA Nº 061/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0573.0027/2025 UCC - PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor abaixo, como Fiscal da Empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa especializada em AGUA MINERAL para atender as necessidades desta PCA.

**Nome: EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Matrícula: 1016950**

**Cargo/Função: RESPONSÁVEL POR GRUPO DE ATIVIDADE II**

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 98907

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 093/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

## RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;  
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;  
d) Documento militar, se do sexo masculino;  
e) CPF e comprovante de regularidade;  
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do, Certificado de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), será oportunizado o prosseguimento nas demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 093/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

**CARGO: CUIDADOR**

DATA: 19/05/2025		HORÁRIO: 14h as 15h
<b>MUNICÍPIO: AMAPÁ</b>		
CLAS.	NOME	
4º	PAULA PATRICIA DA CRUZ PINTO	
<b>MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES</b>		
CLAS.	NOME	
5º	ANDRESA RAFAELI DE OLIVEIRA PINTO	
<b>MUNICÍPIO: ITAUBAL</b>		
CLAS.	NOME	
4º	SABRINA PATIELLE DA SILVA RAMOS	
<b>MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI</b>		
CLAS.	NOME	
9º	TAMIRES NATÁLIA DOS SANTOS REIS	
10º	KATLEEM MICKELE QUEIROZ DOS SANTOS	
11º	DANILO BENAION DE SOUZA	
12º	SUELY CARDOSO DOS SANTOS	
<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>		
CLAS.	NOME	
58º	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	
59º	GEYVERLANE DO SOCORRO DUARTE DE LIMA	
60º	HEISE GABRIELE CASTRO DE ANDRADE	
61º	LAYLA GOMES DE SOUZA	
62º	TALIÇA MARTINS MACIEL SANTOS	
63º	CARLA PATRÍCIA SILVA SANTOS ALVES	
64º	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	
65º	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA	
66º	JANMILLY VITÓRIA ANDRADE RIBEIRO	
67º	CARINE DE SOUZA COSTA	
68º	KARINA EMANUELLE RODRIGUES SILVESTRE	
69º	ANNY BEATHRIZ DA SILVA SAYLOR	
70º	DAYANNE DIAS QUARESMA	
71º	MARIA JOSÉ SANTANA CORDEIRO	
72º	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	
73º	SHEINA TAVARES ASSUNÇÃO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/05/2025		HORÁRIO: 15h30min as 16h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
74º	JAKELINY MENDONÇA LEAL	
75º	HIRLEN SUELY DOS SANTOS FERREIRA	
76º	DIEGO JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA	
77º	DIELE DOS SANTOS LACERDA	
78º	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	
79º	JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA	
80º	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES	
81º	WENDERSON BARROS DIAS	
82º	SHEILA DIAS DE SOUSA	
83º	LUIZ FLÁVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA	
84º	ROSALINA FARIAS BARBOSA	
85º	MICHELL GLEISON SALES CARDOSO	
86º	CRYSTYENNE MAYNARA DA SILVA CARDOSO	
87º	PATRÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	
88º	YASMIN YSLANE ABREU SILVA	
89º	STEFANE DA SILVA NETO BEZERRA	
90º	ROGERIO LOUREIRO BARBOSA	
91º	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	
92º	PAULA VALESCK RAMOS CAMBRAIA CAMPÊLO	
93º	AMANDA CORRÊA VIEIRA	
94º	DEUZIANA ALMEIDA DOS SANTOS	
95º	SUELEN CORREA DE SOUSA	

DATA: 20/05/2025		HORÁRIO: 14h as 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
96º	FELIPE VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	
97º	MORONI SARMENTO FERREIRA	
98º	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	
99º	ANY CRISTINY VASCONCELOS BRAGA	
100º	SUELLEN BRITO DA SILVA	
101º	RENAN FERREIRA PEREIRA	
102º	CHRYSTIANNE CARDOSO FERREIRA	
103º	EVELY CRISTINA DA SILVA REIS	
104º	LUCAS GOMES NASCIMENTO	
105º	ERALDO DA SILVA LEITE	
106º	PETERSON ANDRADE DE ASSIS	
107º	JOSEPH MARCOS SANTOS PORTÁSSIO	
108º	DENYS LUAN DIAS MARQUES	
109º	JACQUELINE DA SILVA REINALDO	
110º	IRNELE SANTAIA DIAS CONCEIÇÃO	
111º	ISADORA CHRISTINE CARDOSO TEIXEIRA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

112º	SUELEN SANTANA DE JESUS
113º	DANIELLA UCHÔA PAES GURJÃO
114º	CAIO CÁSSIO PENA MOURÃO
115º	SAMILA REBECA DIAS COELHO
116º	VALDECIR GOMES FERREIRA JÚNIOR
117º	CLEIDIANE DO CARMO OLIVEIRA

<b>DATA: 20/05/2025</b>		<b>HORÁRIO: 15h30min as 16h30min</b>	
<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>			
CLAS.	NOME		
118º	KATIA HELENA DIAS COELHO		
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PCD</b>			
6º	RAIZA CARDOSO DA LUZ		
7º	VICTOR HIGO DOS REIS DINIS		
<b>MUNICÍPIO: OIAPOQUE</b>			
CLAS.	NOME		
5º	SAYONARA DA SILVA GONÇALVES		
6º	HILMARA MARTINS TEIXEIRA E SOUZA		
<b>MUNICÍPIO: SANTANA</b>			
41º	NAELY FLÁVIA ISACKSSON DA SILVA		
42º	ANA PAULA BRILHANTE DE MATOS		
43º	SUELLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES		
44º	ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS		
45º	BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA		
46º	STEFANI DOS SANTOS MARREIROS		
47º	THAIS SARAIVA NOBRE		
48º	SUELI VIEIRA DA SILVA		
49º	ELANE FERRO BAHIA		
50º	MARLENE FERREIRA DA SILVA		
51º	AMANDA DA SILVA MIRANDA		
52º	MARIANA DE MATOS COSTA		
53º	RAFAELA TENORIO DOS SANTOS		
54º	FABRICIO DOS SANTOS DE LIMA		
55º	WEILA ARANHA DA SILVA		
<b>MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO</b>			
CLAS.	NOME		
4º	ANA PAULA GONÇALVES DA LUZ		
5º	GEISIANE DE SOUZA		
6º	MARLIELI DA SILVA BAIA		
7º	DANIELE VILHENA DOS SANTOS		



Cód. verificador: 455699519. Cód. CRC: C4A9453  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 0859/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098957-6	ANA RUTH DO ROSARIO SOUZA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2025
2	0098642-9	CLAUDIO MARCIO COSTA MUNIZ	2ª/III	2ª/IV	07/04/2025
3	0098954-1	FRANCISCO JOSE COLARES LEAO	2ª/IV	2ª/V	09/04/2025
4	0098643-7	HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	31/03/2025
5	0097991-0	ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	31/03/2025
6	0098660-7	MARCIO FONSECA ALCANTARA	2ª/IV	2ª/V	05/04/2025
7	0098002-1	MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA	2ª/IV	2ª/V	31/03/2025

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0098653-4	FRANCISCO ROQUE LIMA PANTOJA	2ª/IV	2ª/V	06/04/2025

9	0098877-4	HEBERSON BARBOSA PINTO	2ª/IV	2ª/IV	09/04/2025
---	-----------	------------------------	-------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455853774. Cód. CRC: 6532026  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0860/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105712-0	CAMILA LOPES RABELO	2ª/III	2ª/IV	01/03/2025

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0034052-9	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455853773. Cód. CRC: 2DDB3B0  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Protocolo 98964**



## PORTARIA Nº 0861/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109631-1	NILO ROCHA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	29/01/2025

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062807-7	EDNA MARIA LIMA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
3	0062621-0	LORENA EVELINE DE OLIVEIRA CABRAL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0083753-9	JAIRO PEREIRA CARVALHO MORAES	1ª/I	1ª/II	28/12/2024
5	0083463-7	LUZIA DE MORAIS SILVA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

			1ª/I	1ª/II	28/12/2024
6	0083477-7	ZANILSON RAMOS MIRANDA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0089839-2	DEIVIANE DO SOCORRO ALCANTARA BALIEIRO	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
8	0089722-1	JULIANE DE LIMA AMORIM	2ª/IV	2ª/IV	21/03/2022
			2ª/IV	2ª/VI	21/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
9	0089869-4	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS GOMES	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
10	0089853-8	MARIA EUNICE CAMPOS RIBEIRO	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

**Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0055614-9	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/12/2023
12	0033071-0	JEANE DA SILVA ABREU	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	01/12/2023
13	0033037-0	JOSIANA PORTO LIMA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/12/2023
14	0033027-2	LEIA MARIA DE CARVALHO SILVA	1ª/IV	1ª/V	16/04/2020
			1ª/V	1ª/VI	16/04/2020
			1ª/VI	ESPECIAL/I	16/04/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	16/04/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	17/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/12/2023

**Cargo: BIOMEDICO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0108905-6	NATALY FRANCO DUTRA	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

**Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0110076-9	GESSULINO BARROS	2ª/II	2ª/III	11/01/2025
17	0109939-6	RUI MORAES DOS SANTOS JUNIOR	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0089923-2	ADRINA RIBEIRO BENJAMIN	2ª/VI	1ª/II	20/03/2025
19	0089758-2	ANDREA DE NAZARE MARVAO OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/II	23/03/2025
20	0089814-7	ANDREA MORAES BRITO	2ª/VI	1ª/II	23/03/2025
21	0090173-3	DANIELLE DOS SANTOS MORAIS	2ª/VI	1ª/II	28/03/2025
22	0089912-7	HERIVELTON BATISTA MAGALHAES	2ª/VI	1ª/II	20/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0110176-5	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
24	0110378-4	ROOSEVELT DA SILVA PUREZA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0115174-6	KARINA CRISTIANE CASTELO BRANCO RODRIGUES DE MELO	2ª/II	2ª/II	24/10/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0113663-1	LUCINEIDE ALMEIDA COHEN	3ª/IV	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0043723-9	MARIA RUTH AMORAS AMANAJAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/03/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0086807-8	TATIANE CAMPOS MIRA	2ª/VI	1ª/II	24/04/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0109052-6	JULIANE CRISTINA ESBIZERO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0118930-1	IVANA LEAL CORDEIRO	3ª/VI	2ª/I	25/03/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0109066-6	NADIA MARIA BARBOSA CUNHA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0089700-0	ANDREA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
33	0089739-6	GIOVANA LOPES BUERES	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
34	0089837-6	GIOVANNI MACIEL BANDEIRA	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0109075-5	BRENNA GABRYELLA PEIXOTO JUCA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025
36	0109013-5	MARLUCIA ALVES MOY	2ª/II	2ª/III	04/01/2025
37	0108845-9	MOACIR JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	04/01/2025
38	0113286-5	VALERIA DA SILVA GLORIA	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0068560-7	ANTONIO SOARES ARAUJO	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
40	0070932-8	CARLOS GLENNY VALENTE PO	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024
41	0083981-7	EDINILSON CASTRO RIBEIRO	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0109116-6	THIAGO AFONSO CARVALHO CELESTINO TEIXEIRA	2ª/II	2ª/III	27/12/2024

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0085092-6	FABIO RODRIGO PAIXAO MOURAO	2ª/VI	1ª/I	27/03/2024

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0089907-0	FRED JULIO COSTA MONTEIRO	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0123743-8	KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA	2ª/III	2ª/III	04/01/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0110167-6	LORENA GUIMARAES AIRES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	06/02/2025

Cargo: PSICOLOGO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0033673-4	ZULMIRA ARAUJO LOUREIRO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0062486-1	ALEXANDRE KLINGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0083474-2	JOCIVAN LIMA PALMERIM	1ª/I	1ª/II	28/12/2024
50	0083809-8	SERGIO GOMES DA SILVA	1ª/I	1ª/II	10/02/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

51	0089650-0	IRENE PACHECO MONTEIRO	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
----	-----------	------------------------	-------	------	------------

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0109550-1	ELISANGELA OLIVEIRA DIAS	2ª/II	2ª/III	11/01/2025
53	0109574-9	KATIA HELENA DIAS COELHO	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0034222-0	ROZILENE DE ANDRADE RODRIGUES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	11/08/2024

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0062717-8	ZULENE DOS SANTOS MARTINS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0083903-5	MARIA JOSE DE LIMA SOUZA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025
57	0083762-8	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	28/12/2024
58	0083883-7	RAQUEL DE SOUZA DE MORAIS	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0089832-5	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
60	0089730-2	ELIELSON GAMA DE ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
61	0089798-1	GISELE SILVA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
62	0089784-1	IRACEMA BEZERRA SILVA DE MORAES	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
63	0089720-5	IVONE CORTES FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
64	0089747-7	MARIA LUCITA GARCIA FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
65	0090116-4	ROBERIO CALDAS DE SOUZA BORGES	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
66	0090176-8	SHARLE MIRANDA CUSTODIO	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0110010-6	ALLAN GAEL GOMES DO ESPIRITO SANTO	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025
68	0109722-9	GLEIDCE DOS SANTOS PACHECO	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
69	0109284-7	JOMAR DOS SANTOS QUARESMA	2ª/I	2ª/II	08/01/2025
70	0109975-2	JULIANE DE LIMA AMORIM	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
71	0109595-1	LIDIANE DE SOUZA SOARES DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
72	0109679-6	LUCINEIDE BRITO SARMENTO	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
73	0109967-1	MARLENE MIRANDA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
74	0110086-6	VALDINEIA LOPES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0109994-9	DALIDEY PONTES FIGUEIREDO	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
76	0109547-1	JHONY ENDER DE ALMEIDA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	30/01/2025

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0118793-7	RUBENITA TORRES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	16/04/2020
			3ª/IV	3ª/V	05/03/2021
			3ª/V	3ª/VI	05/09/2022
			3ª/VI	2ª/I	05/03/2024

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0109316-9	MARIA GIZELIA DA CRUZ DE ASSIS	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0109304-5	RAPHAELA CHRISTINI RODRIGUES SEGUNDO BRITO	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0118100-9	GHEISA E SILVA GUEDES	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455853772. Cód. CRC: 182B62A

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98965



## PORTARIA Nº 0862/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0037884-4	MARCIO DE ANDRADE FERREIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	05/06/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	05/12/2023
2	0036105-4	MARLÚCIA DOS SANTOS FACANHA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	24/10/2023

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123231-2	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA	3ª/VI	2ª/I	27/08/2024

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0113403-5	JENIFFER MARIA PICANCO COSTA	3ª/IV	3ª/V	16/04/2020

			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	11/12/2022
			2ª/I	2ª/II	11/06/2024
5	0113455-8	MARCELA BORBA DE MORAES	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0063455-7	ABELARDO DA SILVA GONCALVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
7	0062815-8	DILMA PEREIRA GUEDES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
8	0062640-6	JANETE BARRETO FERREIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0089862-7	ALCILENE FURTADO BATISTA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
10	0089738-8	CARMELITA DE SOUZA LIMA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
11	0090178-4	IRAILDE DOS SANTOS SARMENTO	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
12	0089692-6	MARCIA DE WINDSON BORGES LIRA	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0034440-0	RAUL NEVES TAVARES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	04/10/2024

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0034262-9	DEUZUITE PICANCO LOBO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/08/2024
15	0033318-2	FRANCISCO NUNES CASTELO	1ª/VI	ESPECIAL/I	16/04/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	16/04/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	29/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	29/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	29/12/2023

Cargo: BIÓLOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0090331-0	VOLMIR MIGUEL ZANINI	2ª/V	2ª/VI	29/03/2025
17	0089791-4	WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE ARAGAO PONTE	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025

Cargo: BIOMÉDICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0043916-9	CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	03/04/2025

Cargo: BIOMÉDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0109095-0	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	2ª/III	2ª/III	04/01/2025

Cargo: CONDUTOR VEÍCULOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0110046-7	ADNALDO ALBUQUERQUE DUARTE	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
			2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Cargo: CONDUTOR VEÍCULOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0123749-7	ALEX CHAGAS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	20/04/2023
			3ª/VI	2ª/I	20/10/2024
22	0118249-8	CLAUDINEY MATOS DE ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	11/08/2022
			2ª/I	2ª/II	11/02/2024

Cargo: CONDUTOR VEÍCULOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0965415-1	ELIAS SILVA DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	19/11/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0029565-5	GIRLENE DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0046991-2	CATARINA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/01/2025
26	0047163-1	PAULO HENRIQUE ANDRADE COSTA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/01/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0089805-8	DELSON PONTES BARBOSA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
28	0089910-0	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
29	0090154-7	ELISANGELA DA SILVA MOURAO	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
30	0089757-4	IVANA ROVENA NUNES DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
31	0089815-5	JOSE LUIZ PICANCO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	26/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
32	0089822-8	MARIA LUIZA GOMES DA CRUZ	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
33	0090510-0	PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0112677-6	ANALU CARVALHO DE LAVOR	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
35	0113428-0	CAROLINA GROTT	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
36	0108897-1	LUCELIA GAMA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
37	0108945-5	MARIA GONCALVES PAULA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
38	0110045-9	MARIA MARILENE LEAO PANTOJA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
39	0112134-0	PATRICIA KARENINA COSTA RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
40	0113416-7	RAIMUNDA GORETH ASSUNCAO ESPINDOLA	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0114465-0	FABIANE ARAUJO LOPES	2ª/I	2ª/II	07/07/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 1997					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0043722-0	MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	13/03/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0089856-2	ALEHANDRA PRICILA ARAUJO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
44	0089843-0	ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
45	0090324-8	MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES	2ª/VI	1ª/I	04/04/2025
46	0089955-0	MARCIO SILVA DE LIMA	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025
47	0089836-8	MARLUCE GOMES AFLALO TEIXEIRA	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0109077-1	DALETTE FERREIRA LIMA COSTA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025
49	0109863-2	DANIEL CASTRO DA COSTA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025
50	0109061-5	TATIANE CAMPOS MIRA	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0118330-3	RAFAELA TABOSA KOCH COUTINHO	3ª/V	3ª/VI	22/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0026137-8	EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	06/12/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0040058-0	MARGARIDA MARIA MACHADO DE SOUZA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/03/2025

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0083955-8	ANDREA KARLA LACERDA LEITAO	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

55	0070918-2	DALIANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
----	-----------	----------------------------------	------	-------	------------

**Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0090328-0	EDCELHA SOARES D ATHAIDE RIBEIRO	2ª/VI	1ª/I	03/04/2025

**Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0110231-1	CLEVERSON FIGUEIREDO NUNES	2ª/II	2ª/III	07/01/2025
58	0109082-8	THIAGO MACIEL NUNES	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

**Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0109840-3	ELIELSON FREITAS REIS	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0062497-7	CLIVEA BRAGA VALENTE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
61	0062382-2	LEIDACY ALMEIDA NUNES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0089755-8	CLIVEA BRAGA VALENTE	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
63	0090150-4	GENILSON DE ALMEIDA JENINNGS	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
64	0089799-0	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
65	0089831-7	LEIDACY ALMEIDA NUNES	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
66	0089818-0	LUCIANA DA SILVA E SILVA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
67	0089754-0	MILENE NILCEA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CUNHA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
68	0089812-0	ROSEANE SALES DE MATOS	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0108983-8	JOSIANE FONSECA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	03/07/2023

			2ª/II	2ª/III	03/01/2025
--	--	--	-------	--------	------------

**Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0090169-5	ANA PAULA BALEIXO DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025

**Cargo: MEDICO - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0062357-1	MARIZETE CARVALHO DA SILVA	2ª/IV	2ª/VI	16/04/2020
			2ª/VI	1ª/I	16/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Cargo: MEDICO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0084054-8	ALMIR MONTEIRO DA SILVA	2ª/IV	2ª/VI	01/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	01/03/2025
73	0070783-0	ELZA LUCIMAR MIRANDA DINIZ	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024
74	0084005-0	MARIZETE CARVALHO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	16/04/2020
			3ª/IV	3ª/V	16/04/2020
			3ª/V	3ª/VI	16/04/2020
			3ª/VI	2ª/I	16/04/2020
			2ª/I	2ª/II	16/04/2020
			2ª/II	2ª/III	16/04/2020
			2ª/III	2ª/IV	16/04/2020
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
			2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
			1ª/I	1ª/II	01/03/2025
75	0084058-0	VANIR IBIAPINO DA SILVA JUNIOR	1ª/I	1ª/II	27/03/2025

**Cargo: MEDICO - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0109449-1	JOSE HAROLDO MENDES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	27/06/2023
			2ª/III	2ª/III	27/12/2024

## Cargo: NUTRICIONISTA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0090128-8	CHRISTIANNE NAZARETH CORREA JENNINGS	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025

## Cargo: ODONTOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0109870-5	PATRICIA FERREIRA DAMASCENO ISACKSSON	2ª/III	2ª/III	18/01/2025

## Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0110185-4	JULIANY LOPES DE CASTRO	2ª/III	2ª/III	05/02/2025

## Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0070879-8	PATRICIA ADRIANA FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

## Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0086810-8	ELCIANE MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	16/04/2020
			2ª/I	2ª/II	16/04/2020
			2ª/III	2ª/III	16/04/2020
			2ª/III	2ª/IV	16/04/2020
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021
			2ª/V	2ª/VI	12/10/2022
			2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

## Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

82	0090151-2	MANOEL DE JESUS VINAGRE SANCHES	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
----	-----------	---------------------------------	-------	------	------------

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0062484-5	CLEVERSON FIGUEIREDO NUNES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
84	0062468-3	IRLANY FERNANDES SALGADO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0083914-0	REGILENE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LIRA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025
86	0070834-8	ROMULO LIMA DE SOUSA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0090117-2	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CONCEICAO	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
88	0090096-6	ELIZABETH DE OLIVEIRA PANTOJA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
89	0089651-9	SELMA FERREIRA DA MOTA	2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	26/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	26/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	26/03/2025

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0109340-1	ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023
			2ª/II	2ª/III	11/01/2025
91	0109420-3	BENEDITO CORREA MORAES	2ª/II	2ª/III	11/01/2025
92	0110002-5	GEOVAN SANCHES BARBOSA	2ª/II	2ª/III	11/01/2025
93	0110037-8	VANUZA VILHENA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0063120-5	ADMIR FILGUEIRA MENEZES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

95	0063251-1	CLEBER SOUSA DA ROCHA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
96	0062749-6	MARIA PERPETUO SOCORRO CARDOSO SOUZA ROMANO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
97	0062850-6	MARINEIDE MACIEL PANTOJA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
98	0063071-3	MARTA NANCY BARROS CALVINHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
99	0062881-6	NEYLA DE LIMA DAMASCENO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
100	0063130-2	SILVANA PEREIRA SAMPAIO BATISTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0070723-6	CARMILA LIMA SCHMITT	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
102	0083895-0	ELOILMA DOS SANTOS VIANA	1ª/I	1ª/II	06/03/2025
103	0083880-2	ROSA MARIA GONCALVES	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0090181-4	ADELY DAYANE MARTINS MARTINS	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025
105	0089788-4	ANDREZA CRISTINA DE LIMA RAMOS	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
106	0089709-4	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
107	0089778-7	EDELNICE MESQUITA DE FREITAS	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
108	0089894-5	EDILMA DA SILVA BORGES	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
109	0090136-9	ERICA PICANCO FAVACHO	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
110	0089694-2	IZABEL DA CRUZ PEREIRA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
111	0089666-7	JOSEANE FERREIRA SILVA SARMENTO	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
112	0089723-0	LUZINETE DO SOCORRO DUTRA BATISTA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
113	0089652-7	MARIA LENICE NASCIMENTO DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
114	0089898-8	MARIA TRINDADE DE ALMEIDA CORDOVIL	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025
115	0089801-5	MILENA LEANDRO SILVA	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

116	0089851-1	RAFAEL DE MELO AMANAJAS	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
117	0089924-0	RENE SARUBI DE SENA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
118	0090177-6	RONILDA FERREIRA E FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025
119	0089660-8	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025
120	0089717-5	SONIA HOANA MORAIS DE JESUS COSTA	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
121	0089940-2	SORAIA SERRAO PORTILHA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025
122	0089731-0	TELMA FERNANDES THELES	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013</b>					
<b>Nº</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Classe Padrão De / Para</b>		<b>Efeito Financeiro</b>
123	0109931-0	ALAN RICARDO SILVA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025
124	0109715-6	ANDREIA FAVACHO MALAFAIA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025
125	0109294-4	BENEDITA BARBOSA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025
126	0113344-6	CLEBER SOUSA DA ROCHA	2ª/I	2ª/II	23/06/2024
127	0109478-5	DANIELE DOS SANTOS SILVA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025
128	0110099-8	IVAN DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
129	0114460-0	JANETE BARRETO FERREIRA	3ª/IV	3ª/VI	17/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024
130	0109694-0	JOELMA APARECIDA ARAUJO	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
131	0109777-6	KEILA SANTANA SANTIAGO	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
132	0109685-0	LAURA MARIA DA SILVA LIMA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
133	0113663-1	LUCINEIDE ALMEIDA COHEN	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
134	0109633-8	MARIA MAURA ANDRADE DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
			2ª/II	2ª/III	09/01/2025
135	0109812-8	MARIANE ARAUJO COSTA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
136	0113568-6	MISSIONE PALHETA DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024
137	0109307-0	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
138	0110081-5	ROSINEI ALMEIDA SILVA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
139	0109819-5	SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
140	0109308-8	ORLANDO SILVA SOUSA	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855316. Cód. CRC: 2867E0B  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98966



## PORTARIA Nº 0863/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0970983-5	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
2	0971022-1	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
3	0088505-3	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
4	0962781-2	EMERSON PINHEIRO MATIAS	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
5	0971024-8	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA VALADARES	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
6	0971002-7	IONAH MOREIRA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
7	0970985-1	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
8	0971015-9	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
9	0970990-8	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
10	0970993-2	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
11	0970980-0	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025

12	0117477-0	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
13	0971019-1	VALDEI NOGUEIRA MONTE	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
14	0971021-3	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
15	0967728-3	YURI LIMA PINHEIRO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0970974-6	ADRIA MORENO PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
17	0970976-2	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
18	0970978-9	BRENO MARQUES PAVAO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
19	0970994-0	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
20	0971001-9	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
21	0971003-5	KAISO DIEGO TINOCO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
22	0971004-3	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
23	0971008-6	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	3ª/II	3ª/III	01/04/2025
24	0971011-6	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
25	0971012-4	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
26	0971014-0	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025
27	0971016-7	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	3ª/III	3ª/IV	31/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855315. Cód. CRC: EF2FBC3  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98967



## PORTARIA Nº 0864/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122721-1	ROMULO LIMA DE SOUSA	3ª/VI	2ª/I	15/07/2024

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0112724-1	RONALDO NASCIMENTO DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	11/04/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0113392-6	GIRLENE DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	12/06/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
4	0109672-9	DEUSUITE NEVES DA SILVA CAMPOS	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025
5	0109849-7	LILIANE DOS SANTOS MACEDO	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
6	0090122-9	WALTERIA MOREIRA LEAL	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
7	0089922-4	DANILSON ROBERIO PORTO DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
8	0109971-0	NELCIENE TAVARES DOS REIS	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
9	0090383-3	ANGELA MARIA DA SILVA COUTINHO	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
10	0113446-9	ROSEMEIRE DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855314. Cód. CRC: AEE9422  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Protocolo 98968**



## PORTARIA Nº 0865/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2004					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0065473-6	AIDA MONTEIRO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
2	0057812-6	ANA DOS PRASERES CARDOSO	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
3	0069057-0	ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO CHAGAS	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
4	0069061-9	DANIELE PALHETA BAIA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
5	0060518-2	DANIELSON LUIZ ARAUJO PINHEIRO	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
6	0069056-2	DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
7	0069058-9	DELLUIZA SIMOES DE BRITO OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
8	0069132-1	HELUANA QUINTAS DE LIMA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
9	0057834-7	IVANILSE DOS SANTOS ASSUNCAO	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
10	0069055-4	JANYARA RODRIGUES BRITO	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
11	0065845-6	LENILDA LEITAO DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025

12	0069052-0	LUCIANA BRASIL GOUVEA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
13	0069048-1	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO LOBATO OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
14	0069062-7	MARIA CLEANE DE MORAES GOMES	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
15	0066109-0	MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
16	0069051-1	MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
17	0069050-3	MARLUCIA RABELO MOURAO ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
18	0069053-8	NELI BARBOSA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
19	0069049-0	PEDRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
20	0069046-5	REGIANE DAVID VASCONCELOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
21	0065131-1	ROMERIA SOUZA GOMES	1ª/II	1ª/III	01/04/2025
22	0061541-2	SANDRA SUELY COUTINHO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855313. Cód. CRC: E3C98C9  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98969

**PORTARIA Nº 0866/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado

do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117471-1	PATRICIA BRAGA CARDOSO	2ª/I	2ª/II	29/03/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98970

PUBLICIDADE

**ABRIL LARANJA**

**Mês de prevenção contra a crueldade animal**

**Maltratar animais é CRIME!**

*Ame,  
 Cuide &  
 Proteja!*

**Denuncie!**

**Delegacia mais próxima ou disque 190.**



## PORTARIA Nº 0867/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105473-2	JACKELINE CORREA BRANDAO CHIQUITIN	2ª/III	2ª/IV	05/01/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105389-2	JOAO ADEMIR COSTA SA	2ª/III	2ª/IV	05/01/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0970115-0	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
4	0969809-4	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024

5	0969741-1	ROMULO LIMA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
6	0113265-2	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
7	0970064-1	TACIO SANTOS CAETANO	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855311. Cód. CRC: 03E579D  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Protocolo 98971**



## PORTARIA Nº 0868/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116322-1	ABRAHIM SALIM SAUMA NETO	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
2	0116226-8	ALCIONE LOPES ROSA	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
3	0116231-4	ANA LUCIA VAZ DA COSTA	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
4	0116378-7	CAIO CESAR LIMA DE FREITAS	3ª/IV	3ª/VI	25/12/2021
			3ª/VI	2ª/I	25/06/2023
			2ª/I	2ª/II	25/12/2024
5	0117465-7	CRISTILENE TELES FIGUEIREDO MARINHO	2ª/I	2ª/II	16/03/2025
6	0116293-4	DANIELLE MARQUES GOMES	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
7	0116246-2	DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
8	0117529-7	HILDYCARLA VILHENA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	15/03/2025
9	0116918-1	JOSENILDO RIBEIRO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	25/12/2024

10	0116314-0	JOSINEI RIBEIRO DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	25/12/2024
11	0116930-0	NAYARA DO SOCORRO SOUSA PINHEIRO	2ª/I	2ª/II	16/01/2025
12	0116946-7	STEPHANY POWER RODRIGUES DA COSTA	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
13	0116627-1	TATIANE SILVA DA LUZ	2ª/I	2ª/II	25/12/2024

**Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0962653-0	JOSE ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	06/04/2025

**Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0099403-0	KLEYSELENE CASTELO BRANCO LIMA	NIVEL I/10	NIVEL I/11	17/03/2025
16	0099333-6	MARTA NANCY BARROS CALVINHO	NIVEL I/10	NIVEL I/11	08/04/2025

**Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2017**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0104701-9	ALYNNE CARDOSO DIAS	NIVEL I/5	NIVEL I/6	05/10/2024
18	0062402-0	LELIAN PRATA DOS SANTOS	NIVEL I/4	NIVEL I/5	06/04/2023
			NIVEL I/5	NIVEL I/6	06/10/2024

**Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0098470-1	ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO	NIVEL I/10	NIVEL I/11	16/03/2025
20	0099322-0	LUCIO FLAVIO LUIZ HENDERSON	NIVEL I/10	NIVEL I/11	09/04/2025
21	0098222-9	SEBASTIANA NAZARE NOGUEIRA DA SILVA	NIVEL I/10	NIVEL I/11	17/03/2025

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0061519-6	VALDENICE MACIEL DE ALMEIDA	NIVEL II/15	NIVEL II/16	01/10/2024

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0099324-7	LILIANE JOSEANA INAJOSA SALES	NIVEL II/10	NIVEL II/11	29/03/2025

24	0070427-0	MARIA CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	NIVEL II/10	NIVEL II/11	22/03/2025
----	-----------	-------------------------------------	-------------	-------------	------------

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0116503-8	DAYANE VALESCA RODRIGUES E RODRIGUES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	27/12/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0043332-2	CRISTINA MARIA RODRIGUES LOBATO	A/20	A/21	20/02/2025
27	0043688-7	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	A/18	A/19	02/09/2023
			A/19	A/20	02/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0088317-4	MARILENE AMORAS FURTADO	A/12	A/13	07/07/2024
29	0086070-0	MICHELLE VILHENA DE SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0090404-0	KATIA CILENE ARAUJO DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2025
31	0089556-3	RAIMUNDO CARVALHO DE OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0095373-3	DAVID RAMOS DE SOUZA	A/09	A/10	09/08/2022
			A/10	A/11	09/02/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0098041-2	LINDOMAR SANTOS DO ROSARIO FEITOSA	A/10	A/11	17/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

34	0043400-0	ARIANE MACIEL FERREIRA	A/20	A/21	25/02/2025
35	0043403-5	DIANA CORDEIRO BARBOSA FIDALGO	A/20	A/21	26/02/2025
36	0043091-9	LUCIANE ATAIDE SOARES DE SOUZA	A/20	A/21	07/02/2025
37	0043106-0	MARCO ANTONIO ALMEIDA HOMOBONO	A/20	A/21	07/02/2025
38	0043242-3	MARIA SUELY VILHENA DE ARAUJO	A/20	A/21	20/02/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0062816-6	CEILA SOUSA BRITO	A/13	A/14	01/10/2021
			A/14	A/15	01/04/2023
			A/15	A/16	01/10/2024
40	0062151-0	JOAO DE SOUZA LIMA	A/15	A/16	01/10/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0088119-8	AUCILEIA VIANA MONTEIRO	A/12	A/13	21/07/2024
42	0088560-6	JOCINEIDE TEIXEIRA COSTA	A/12	A/13	07/07/2024
43	0087055-2	Rita de Cassia Carvalho Sena	A/12	A/13	01/03/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0097372-6	ELENICE FREITAS VASCONCELOS OLIVEIRA	A/10	A/11	26/11/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0099469-3	ELIETE DE ALMEIDA SANTOS	A/10	A/11	29/03/2025
46	0098016-1	MARIA DO CARMO MACIEL DE ARAUJO	A/10	A/11	25/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0031575-3	LUCIO JASON BARBOSA LIMA	A/22	A/23	03/11/2023

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
48	0043253-9	ANGELITA BEZERRA LEITE DA COSTA	A/20	A/21	20/02/2025
49	0043034-0	FRANCILEIDE LUZ DE FREITAS QUEIROZ	A/20	A/21	07/02/2025
50	0043678-0	MARINALDA DOS SANTOS SALDANHA	A/20	A/21	28/02/2025
51	0042961-9	MARLETE ROCHA LIMA	A/20	A/21	24/01/2025
52	0042937-6	SILVIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	A/20	A/21	28/01/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
53	0088651-3	ELIZANGELA REPOLHO DA COSTA	A/12	A/13	09/08/2024
54	0086988-0	IRANILZA QUEIROZ DA SILVA	A/12	A/13	12/04/2024
55	0086131-6	MARCIA AMORAS PEREIRA	A/12	A/13	01/03/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
56	0090102-4	TELMA MARA DAMASCENO SANTOS MONTEIRO	A/12	A/13	02/03/2025
57	0089557-1	VANGELA MARIA ARAUJO SOUSA	A/12	A/13	01/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
58	0093551-4	CARLOS MACIEL DE MEDEIROS	A/10	A/11	19/06/2023
			A/11	A/12	19/12/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
59	0097037-9	PEDRO SANCHES NOBRE	A/09	A/10	25/03/2023
			A/10	A/11	25/09/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
60	0099359-0	ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA	A/10	A/11	09/04/2025
61	0099348-4	ANDREA CATIA RODRIGUES DA COSTA	A/10	A/11	07/04/2025
62	0099364-6	BENEDITO NEGRAO MEDEIROS	A/10	A/11	15/03/2025

63	0098088-9	CIDIANE DA SILVA SARMENTO	A/10	A/11	23/03/2025
64	0098065-0	ELIGEANNE DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	A/10	A/11	17/03/2025
65	0098064-1	ELIZETE DAS GRACAS BATISTA MONTEIRO	A/10	A/11	15/03/2025
66	0098055-2	HELDIO SANTANA DE DEUS	A/10	A/11	17/03/2025
67	0096318-6	LILIAN RUBIA PANTOJA MONTEIRO	A/10	A/11	26/03/2025
68	0065246-6	LUIZ WANDERLEY FRANCA DE MIRANDA	A/10	A/11	26/03/2025
69	0098028-5	MARIA RITA SOARES CORREA DANTAS	A/10	A/11	17/03/2025
70	0098021-8	MICHELE MIRANDA PRADO DO CARMO	A/10	A/11	05/03/2025
71	0100383-6	ODINEIA SANTIAGO IGREJA	A/10	A/11	17/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0111101-9	LUCYENE PENAFORT RABELO	A/07	A/08	12/10/2023
			A/08	A/09	12/04/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0115234-3	JOANICE MORAES NAHUM	A/07	A/08	08/10/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0043029-3	ELENILDA GOMES DA GRACA	B/20	B/21	07/02/2025
75	0043322-5	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	B/20	B/21	20/02/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0061253-7	ARLITA SA DA SILVA	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0061739-3	MARIA ELIENE LACERDA DOS SANTOS	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0031499-4	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA FILHO	C/22	C/23	03/11/2023
79	0032168-0	IVANEIDE AMANAJAS FREIRE	C/22	C/23	17/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0042225-8	ELIZILDA DOS SANTOS PINHEIRO	C/19	C/20	25/01/2023
			C/20	C/21	25/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0043209-1	JURACEMA DE ALMEIDA BAIA	C/20	C/21	20/02/2025
82	0043426-4	MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS	C/20	C/21	25/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0062051-3	CINARA DA SILVA OLIVEIRA	C/15	C/16	01/10/2024
84	0062080-7	MARIA CELESTE CARVALHO AVIZ	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0088048-5	MARLUCIA TAVARES MOREIRA	C/11	C/12	18/01/2023
			C/12	C/13	18/07/2024
86	0086921-0	TATIANE BLAISE ANGELE AUGUSTIN	C/12	C/13	24/04/2024
87	0085872-2	VALDIRENE SA DA CRUZ	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0090401-5	NELSON REIS FERREIRA	C/12	C/13	16/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0092869-0	ESTER DE OLIVEIRA SOUZA	C/11	C/12	14/09/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0097206-1	CARMEN EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	C/10	C/11	29/09/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0099390-5	DULCINEIA BARBOSA DA LUZ	C/10	C/11	29/03/2025
92	0098074-9	ELSON GUEDES FERREIRA	C/10	C/11	17/03/2025
93	0087226-1	JOSIVANE PEREIRA LIMA	C/10	C/11	23/03/2025
94	0098208-3	MARIA DE NAZARE COUTINHO DA COSTA NOGUEIRA	C/10	C/11	22/03/2025
95	0098214-8	RAIMUNDO BARBOSA A FILHO	C/03	C/04	17/04/2020
			C/04	C/05	17/04/2020
			C/05	C/06	17/04/2020
96	0098215-6	ROSEMERI COELHO CALANDRINI DE AZEVEDO	C/10	C/11	17/03/2025
97	0098218-0	RUBEM DE LIMA PACHECO JUNIOR	C/10	C/11	15/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0110636-8	AFONSO LIGORIO PEREIRA COLARES	C/07	C/08	10/10/2023
			C/08	C/09	10/04/2025
99	0110515-9	PRISCILLA VAZ DE SALES	C/08	C/09	09/04/2025
100	0112604-0	SAMARA RONIZE WANDERLEY RODRIGUES	C/07	C/08	14/02/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0116500-3	DENISE BELO PALHETA	C/06	C/07	27/06/2023
			C/07	C/08	27/12/2024
102	0117432-0	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA	C/07	C/08	02/03/2025
103	0116866-5	KASSIA LUIZA DOS SANTOS BAIA	C/07	C/08	27/12/2024
104	0116282-9	MAYRA NATANE COSTA BALDEZ	C/07	C/08	18/12/2024

105	0114733-1	SIDINEI DOS SANTOS MELO	C/07	C/08	14/07/2024
-----	-----------	-------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
106	0122332-1	DHEILA DA SILVA E SILVA	C/05	C/06	25/11/2022
			C/06	C/07	25/05/2024
107	0118417-2	JACIARA ANDRADE DIAS GOMES	C/05	C/06	21/08/2022
			C/06	C/07	21/02/2024
108	0122318-6	MARCOS DE SOUZA MAGALHAES	C/05	C/06	25/11/2022
			C/06	C/07	25/05/2024
109	0122966-4	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA	C/06	C/07	10/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0040303-2	DEBORA TELES DAMASCENO	C/19	C/20	10/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0061851-9	JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO	C/15	C/16	01/10/2024
112	0062913-8	SUELI SANTOS SILVA CALUF	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
113	0061224-3	WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0098663-1	ELINETE DE SOUZA PEREIRA QUEIROZ	C/10	C/11	25/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0031919-8	ALAN CARLOS DIAS	C/22	C/23	06/11/2023
116	0032743-3	ROGERIO GUIMARAES PINTO	C/22	C/23	06/12/2023
117	0031690-3	WILSON NEY CAVALCANTE DA SILVA	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0040944-8	DARLENE PALMEIRIM FERREIRA	C/19	C/20	14/06/2022
			C/20	C/21	14/12/2023
119	0041636-3	JOSE ROBERTO SIQUEIRA BASTOS	C/17	C/18	17/04/2020
			C/18	C/19	18/12/2020
			C/19	C/20	18/06/2022
			C/20	C/21	18/12/2023
120	0041157-4	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	C/20	C/21	17/12/2023
121	0041217-1	TARCISIO DO SOCORRO GALENO DE OLIVEIRA	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0042963-5	ADENILTON TOLOSA DA SILVA	C/20	C/21	24/01/2025
123	0043009-9	ADRIANA PATRICIA DA LUZ GEMAQUE	C/20	C/21	07/02/2025
124	0043317-9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	C/20	C/21	21/02/2025
125	0043013-7	ANA PATRICIA SANTOS DE MENDONCA	C/20	C/21	13/02/2025
126	0043011-0	ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO	C/20	C/21	28/01/2025
127	0043344-6	ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAUJO	C/20	C/21	20/02/2025
128	0043014-5	ANTONIO MARIA RODRIGUES REIS	C/20	C/21	07/02/2025
129	0043201-6	ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR	C/20	C/21	20/02/2025
130	0043026-9	CATIUCE ATAIDE DE ANDRADE	C/20	C/21	07/02/2025
131	0043336-5	CLAUDIA BARBOSA REIS	C/20	C/21	20/02/2025
132	0043020-0	CLEOMAR AMERICA DA SILVA	C/20	C/21	07/02/2025
133	0043397-7	DINAIA DIAS SOUZA	C/20	C/21	25/02/2025
134	0043420-5	DINORA DE SOUZA CUNHA CARDOZO	C/20	C/21	20/02/2025
135	0042889-2	EDIVAN VIDAL DA SILVA	C/20	C/21	24/01/2025
136	0043233-4	ELIZANGELA PEREIRA GARCIA	C/20	C/21	20/02/2025
137	0043238-5	JACILENE DE SOUZA SOUSA	C/20	C/21	20/02/2025
138	0043659-3	KATIA LUISA DA SILVA FERREIRA	C/20	C/21	04/03/2025
139	0043087-0	LAURETE SA CORTES	C/20	C/21	07/02/2025
140	0043305-5	LOURIVAL SANTANA FILHO	C/20	C/21	20/02/2025

141	0043088-9	LUCIVALDO CALDEIRA VILELA	C/20	C/21	07/02/2025
142	0043176-1	MACIONI BENJAMIM DO CARMO	C/20	C/21	20/02/2025
143	0043263-6	MARCOS PAULO BARATA FERREIRA	C/20	C/21	20/02/2025
144	0043272-5	MARIA ANTONIA DANTAS DA COSTA	C/20	C/21	20/02/2025
145	0042880-9	MARIA BENEDITA PINHEIRO	C/20	C/21	24/01/2025
146	0043244-0	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BORGES	C/20	C/21	20/02/2025
147	0043192-3	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALVES	C/20	C/21	20/02/2025
148	0043258-0	MARICLEIDE DA GAMA VIANA	C/20	C/21	20/02/2025
149	0043264-4	MARILIA DA SILVA FERREIRA CHAGAS	C/20	C/21	20/02/2025
150	0043679-8	MAURO SERGIO BORGES DA SILVA	C/20	C/21	04/03/2025
151	0043103-6	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	C/19	C/20	07/08/2023
			C/20	C/21	07/02/2025
152	0043270-9	NILCIMARA DE VILHENA LIMA CALDAS	C/20	C/21	20/02/2025
153	0043440-0	OTANIEL DE BRITO CARDOSO	C/20	C/21	25/02/2025
154	0043183-4	RAIMUNDA BORGES DA SILVA E SILVA	C/20	C/21	20/02/2025
155	0043687-9	RAIMUNDA BORGES TRINDADE	C/20	C/21	13/03/2025
156	0043256-3	RAIMUNDO PORTAL NEGRAO	C/20	C/21	20/03/2025
157	0043185-0	REGINA SOCORRO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	C/20	C/21	20/02/2025
158	0043692-5	ROSANA DO SOCORRO GAMA OLIVEIRA	C/20	C/21	11/03/2025
159	0043695-0	ROSELY FRANCA DE SARGES DONZA	C/20	C/21	20/02/2025
160	0043696-8	ROSENITA DA SILVA MONTEIRO	C/20	C/21	11/03/2025
161	0043697-6	ROSILENE CASTRO DE LIMA	C/20	C/21	25/02/2025
162	0043700-0	SCHEIVLA SUANNE DE ANDRADE RODRIGUES TORK	C/20	C/21	11/03/2025
163	0043134-6	SUELI COSTA DA SILVA	C/20	C/21	07/02/2025
164	0042878-7	VALDO SILVA DA CONCEICAO	C/20	C/21	28/01/2025
165	0043707-7	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	C/20	C/21	11/03/2025
166	0043184-2	WILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	C/20	C/21	20/02/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0061260-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
168	0061501-3	DANIEL TEIXEIRA BORGES	C/14	C/15	01/04/2023

			C/15	C/16	01/10/2024
169	0062253-2	ELIVANE LIMA DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024
170	0063395-0	FRANCIENE DA SILVA XAVIER FREITAS	C/15	C/16	01/10/2024
171	0063385-2	GLEIDE SILVA AGUIAR	C/15	C/16	01/10/2024
172	0061933-7	IVANETE BARBOSA GUEDES	C/15	C/16	01/10/2024
173	0063411-5	JOSE NOGUEIRA LIMA JUNIOR	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
174	0062038-6	MARGARETH DA SILVA BATISTA	C/15	C/16	01/10/2024
175	0062076-9	MARIA DAS DORES E SILVA	C/15	C/16	01/10/2024
176	0062103-0	PATRICIA SANTOS CABRAL	C/15	C/16	01/10/2024
177	0062121-8	SERGIO MARREIROS RIBEIRO	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
178	0085772-6	ADA ROGADA DE OLIVEIRA MORAIS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
179	0088747-1	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	C/12	C/13	15/08/2024
180	0086517-6	CLAUBER LUIS AMORAS DO VALE	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
181	0088732-3	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	C/12	C/13	14/08/2024
182	0085333-0	DANIEL TAVARES GOMES	C/11	C/12	20/08/2022
			C/12	C/13	20/02/2024
183	0089051-0	DANIELE LIMA DA SILVA	C/12	C/13	14/08/2024
184	0088505-3	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	C/12	C/13	07/07/2024
185	0087191-5	ERICK NEGRAO DE SOUZA	C/11	C/12	19/11/2022
			C/12	C/13	19/05/2024
186	0086149-9	FRANCINETE DA COSTA PEREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
187	0086116-2	HELIONE DA SILVA SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024
188	0088532-0	ILKA VANESSA UBAIARA BRITO MACEDO	C/11	C/12	11/01/2023
			C/12	C/13	11/07/2024
189	0085896-0	ISETE DA SILVA SOUSA	C/13	C/14	23/02/2024
190	0088714-5	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	C/09	C/10	27/01/2023
			C/10	C/11	27/07/2024

191	0088523-1	LUCIANI DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA	C/12	C/13	13/07/2024
192	0086382-3	LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
193	0088321-2	MARLENE DE SOUZA MACEDO	C/11	C/12	10/01/2023
			C/12	C/13	10/07/2024
194	0085930-3	NILCILEA DE ANDRADE CAMARA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
195	0088033-7	NIVEA CORREA SOUZA	C/12	C/13	17/07/2024
196	0086026-3	SUELI SANTOS SILVA CALUF	C/12	C/13	23/02/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
197	0089962-3	ARIVANETE OLIVEIRA DA SILVA	C/12	C/13	05/03/2025
198	0089988-7	CELSO ROBERTO CRUZ COSTA	C/12	C/13	09/03/2025
199	0090250-0	CLAUDIONOR PRAXEDES	C/12	C/13	12/03/2025
200	0090247-0	FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO	C/12	C/13	22/03/2025
201	0089983-6	JOELMA DA SILVA MELO	C/12	C/13	15/03/2025
202	0090234-9	LIZIANE RABELO NOGUEIRA	C/12	C/13	20/03/2025
203	0089966-6	MARINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	C/12	C/13	16/03/2025
204	0089964-0	PAULO MARCONI FREIRE GOMES	C/12	C/13	07/03/2025
205	0089971-2	RIVIANNE ERIKA LIMA RIBEIRO	C/12	C/13	14/03/2025
206	0089969-0	ROBERTO COUTINHO DE SOUZA	C/12	C/13	01/03/2025
207	0091141-0	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUZA	C/11	C/12	08/02/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
208	0094957-4	ANAMARIA BARBOSA DE SA	C/10	C/11	02/12/2023
209	0092859-3	ELIZAMAR CARDOSO GOES	C/11	C/12	17/10/2024
210	0092879-8	LIBZAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	C/10	C/11	11/03/2023
			C/11	C/12	11/09/2024
211	0093801-7	MARLISANGELA DE LIMA OLIVEIRA COSTA	C/10	C/11	17/07/2023
			C/11	C/12	17/01/2025
212	0093793-2	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO	C/11	C/12	14/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
213	0097208-8	MARIA DO SOCORRO BENICIO VALADARES	C/10	C/11	09/09/2024
214	0096550-2	MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA	C/09	C/10	09/12/2022
			C/10	C/11	09/06/2024
215	0096533-2	PEDRO ADERBAL SOUSA SOBRINHO	C/10	C/11	05/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
216	0098472-8	ADILSON DAS GRACAS NOBRE DIAS	C/09	C/10	16/09/2023
			C/10	C/11	16/03/2025
217	0099363-8	ANNICK SIMONE LEMOS DE MATTOS	C/10	C/11	24/03/2025
218	0099377-8	CARLOS DE LYRA SOUSA	C/10	C/11	15/03/2025
219	0098068-4	ELISIANE CARDOSO CRUZ	C/10	C/11	16/03/2025
220	0098486-8	IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN	C/08	C/09	09/03/2022
			C/09	C/10	09/09/2023
			C/10	C/11	09/03/2025
221	0098049-8	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	C/10	C/11	17/03/2025
222	0098051-0	JOSICLEIDE NAHUM PELAES	C/10	C/11	17/03/2025
223	0098046-3	KELI CAROLINE DOS SANTOS LACERDA	C/10	C/11	22/03/2025
224	0098109-5	MARIA DO SOCORRO MARQUES BRITO	C/10	C/11	16/03/2025
225	0086967-8	MARIA LUCINA FARIAS BRITO	C/10	C/11	31/03/2025
226	0100389-5	OSCAR DE SOUZA FILHO	C/10	C/11	17/03/2025
227	0065037-4	RIZETE GRIFFIT DO VALLE	C/10	C/11	15/03/2025
228	0093594-8	SERGIO ROCHA DE SOUZA	C/10	C/11	26/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
229	0110975-8	ACLELSON JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	C/08	C/09	05/04/2025
230	0112439-0	ALINE LOUISE BRAGA FACANHA	C/07	C/08	07/02/2024
231	0110403-9	ANA CATARINA LIMA GEMAQUE	C/08	C/09	05/04/2025
232	0110643-0	DELICICLEIA DA SILVA SANTOS	C/08	C/09	09/04/2025

233	0110422-5	DILMA DA SILVA E SILVA SOUZA	C/08	C/09	05/04/2025
234	0110421-7	EDIANA BARROS CABRAL DA SILVA	C/08	C/09	05/04/2025
235	0110518-3	EDU VIEIRA DA SILVA	C/08	C/09	10/04/2025
236	0113054-4	JOYCYANNY DE SOUZA SERRA	C/07	C/08	04/04/2024
237	0111051-9	JUSSE RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	C/08	C/09	05/04/2025
238	0112527-3	KLEBER DE OLIVEIRA LOBATO	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
239	0112340-8	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	C/07	C/08	14/02/2024
240	0111133-7	MARLÚCIO SILVA GÔES	C/07	C/08	05/10/2023
			C/08	C/09	05/04/2025
241	0110551-5	RAFAEL DOS REIS SILVA	C/08	C/09	08/04/2025
242	0111211-2	RONALDO DE QUEIROZ CARVALHO	C/08	C/09	10/04/2025
243	0113058-7	THIAGO ABREU DOS SANTOS	C/07	C/08	15/04/2024
244	0110470-5	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	C/07	C/08	05/10/2023
			C/08	C/09	05/04/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
245	0116456-2	ALTEMIZA FERNANDES MONTEIRO	C/07	C/08	26/12/2024
246	0116518-6	ANGELICA MELO DA SILVA	C/07	C/08	27/12/2024
247	0116732-4	DIOGO RAMON SILVA DE MORAIS	C/07	C/08	27/12/2024
248	0116495-3	EGIZA MACIEL DOS SANTOS	C/07	C/08	27/12/2024
249	0116492-9	ELIENE DE LIMA DE JESUS	C/07	C/08	27/12/2024
250	0116491-0	ELISANGELA COSTA CARDOSO	C/07	C/08	27/12/2024
251	0116631-0	ERICA SOARES BARROS	C/07	C/08	27/12/2024
252	0116530-5	ERIKA SIMONY OLIVEIRA BARBOSA	C/07	C/08	26/12/2024
253	0117478-9	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA	C/07	C/08	12/03/2025
254	0117155-0	HERICA HADLEI DA SILVA DIAS	C/07	C/08	18/02/2025
255	0116577-1	JOELMA DE SOUZA COSTA	C/07	C/08	18/12/2024
256	0117157-7	JOSE BARRETO ROMARIZ DOS SANTOS JUNIOR	C/07	C/08	15/02/2025
257	0116580-1	JOSIMARA BRITO DE SOUZA	C/07	C/08	18/12/2024
258	0116285-3	KELIANE DE NEGREIROS AMARAL	C/07	C/08	26/12/2024
259	0116556-9	LORENA DE SOUSA LEAL	C/07	C/08	26/12/2024

260	0113871-5	MAGNO CORREA LIMA	C/06	C/07	13/01/2023
			C/07	C/08	13/07/2024
261	0116571-2	MAISA VANESSA DA SILVA NERY	C/07	C/08	26/12/2024
262	0116584-4	MARCIONAI DOS REIS DA SILVA	C/07	C/08	27/12/2024
263	0113903-7	MARCOS JESSE LOPES DA SILVA	C/06	C/07	14/01/2023
			C/07	C/08	14/07/2024
264	0116595-0	NAYARA CRISTINA DOS ANJOS FERREIRA	C/07	C/08	18/12/2024
265	0114035-3	YASMIM GARCIA MENDONCA	C/07	C/08	14/07/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
266	0117288-3	ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	C/06	C/07	08/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
267	0087051-0	LESSIANE CASTELO ANDRADE	C/05	C/06	28/09/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
268	0061275-8	NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
269	0098661-5	CRISTILENE DE MOURA MENDONCA	C/10	C/11	24/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
270	0110678-3	WALBI SILVA PIMENTEL	C/08	C/09	09/04/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2017**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
271	0085915-0	ROSINAI AMANAJAS PENA	C/05	C/06	16/02/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
272	0097543-5	IOLETE PINTO DE SOUZA E SOUZA	C/10	C/11	09/12/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C4 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
273	0043410-8	BENEDITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA	C/20	C/21	25/02/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
274	0096826-9	JOSE ADAILSON LIMA DA SILVA	A/09	A/10	04/03/2023
			A/10	A/11	04/09/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
275	0099493-6	FERMINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO	A/10	A/11	29/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455855310. Cód. CRC: DCDE3E3  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98972

## PORTARIA Nº 0869/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.0581.2731.0001/2025**,

## RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Claudia Lopes Leite**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura/SETRAP, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes-GEINFRA" - SETRAP, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Tatiane Oliveira de Souza Ferreira**, afastada para usufruto de Licença Maternidade no período de **03/02/2025 a 03/05/2025**.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98973

## PORTARIA Nº 0870/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1455/2025**, resolve;

## REMOVER:

Servidor:	Sidney Silva de Almeida
-----------	-------------------------

Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3442746
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98974

## PORTARIA Nº 0871/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1381/2025**,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora **Neliete Senado Pereira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0116205-5-02, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98975

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



**PORTARIA Nº 0872/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036152-6	ANTONIA DO SOCORRO M AYRES DA SILVA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
2	0047794-0	CRISTINA DA SILVA PENAFORT SOUZA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
3	0083322-3	FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEAO	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
4	0000068-0	HELIDA CRISTINA VILHENA SILVA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
5	0036151-8	HELONEIDA QUEIROZ DE SOUZA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
6	0036227-1	LINDALVA PANTOJA DOS REIS	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
7	0083287-1	RENILDO CORREA DA SILVA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
8	0051808-5	SERGIO CHAVES DE SOUZA	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025
9	0083333-9	TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE	ESP.IV	ESP.VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0049556-5	ALBA GRACIETE OLIVIERA DA S CONCEICAO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
11	0033406-5	BERNARDINO DE SENA SANTA ANA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
12	0033497-9	EDEM JUNE MELO DE SOUZA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
13	0033621-1	EDIELZA MENEZES CAMPOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
14	0049490-9	EDSON MADUREIRA RODRIGUES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
15	0034191-6	IVANILDO MAIA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
16	0049344-9	JOSE ADANILSON LIMA DE SOUZA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
17	0033487-1	JULIO CESAR LAMONTAGNE LATTIES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
18	0034199-1	MARIA JOSE SENA DE VILHENA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
19	0049559-0	MARIANA DOS SANTOS GAMA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
20	0036440-1	NOEL DA SILVA DOS SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
21	0049786-0	OTAVIO DA CONCEICAO BARBOSA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
22	0033622-0	ROSANGELA MARIA NEVES NUNES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
23	0033634-3	SIDNEY MARTINS MELO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0034381-1	ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
25	0092182-3	MARCELLO COSTA CAMPBELL	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455853776. Cód. CRC: A218CE4  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98976



## PORTARIA Nº 0873/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0000085-0	MARCELLE DE MATOS DIAS BERNARDES	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0036411-8	ELIEZETE FERREIRA DOS REIS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0036368-5	NIELTON DA SILVA CABRAL	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -AUXILIAR OPER. DE ENGENHARIA					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0033915-6	MAX ALENCAR FERREIRA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455853775. Cód. CRC: 2E62C27

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Protocolo 98977**



## PORTARIA Nº 0874/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036922-5	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	ESP./VI	ESP./VII	02/04/2023
2	0036967-5	LUIZ OTAVIO AGUIAR DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/04/2023

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0091418-5	ALINY PRISCYLLA ROCHA MENEZES	ESP./IV	ESP./VI	21/06/2023
			ESP./VI	ESP./VII	21/06/2024
4	0091445-2	FABRICIO DE AQUINO FAVACHO	ESP./VI	ESP./VII	21/12/2024
5	0091589-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	ESP./VI	ESP./VII	21/06/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0095111-0	MARCOS ZUQUETO FARIAS	ESP./IV	ESP./IV	07/07/2023
			ESP./IV	ESP./VI	07/07/2024

7	0092993-0	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	ESP./VI	ESP./VII	17/10/2024
8	0093022-9	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	ESP./III	ESP./IV	29/08/2024

**Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0094752-0	LUIS PAES FEIO JUNIOR	ESP./IV	ESP./V	06/07/2024

**Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0091593-9	JOELMA DE MORAIS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	11/04/2025
11	0091731-1	JONILSON CORREA SIMPLICIO	ESP./III	ESP./IV	07/08/2021
			ESP./IV	ESP./V	07/08/2022
			ESP./V	ESP./VI	07/08/2023
			ESP./VI	ESP./VII	07/08/2024
12	0091655-2	LUCIANE ARAUJO DA CUNHA	ESP./VI	ESP./VII	31/07/2024
13	0091675-7	MONICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR	ESP./VI	ESP./VII	31/07/2024
14	0091624-2	RONALDO GELSON SILVA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	31/07/2024
15	0091845-8	VALDECI MARQUES GIBSON	ESP./VI	ESP./VII	31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 17 de abril de 2025**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 455963100. Cód. CRC: 5147618  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 98978

## PORTARIA Nº 033/2025 - SECOM

## Secretaria de Comunicação

## PORTARIA Nº 029/2025 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 8304 de 12 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o teor do memo nº 026/2025 - GAB/SECOM

## RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jarí, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado do Amapá/Agência de Notícias, e acompanharam a agenda do Governador na entrega dos kits de alimentos para atender famílias em insegurança alimentar naquele município. Nos dias 14 e 15 de março de 2025.

- Anderson Hugo Almeida Bahia - Secretário Adjunto
- Max Renê Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- Keum Hee Ladica dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação
- Winícius Tavares Picanço - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 17 de março de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98821

## PORTARIA Nº 032/2025 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 030/2025 - GAB/SECOM

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Concordia-PA, para realizar cobertura jornalística registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, referente ao plantio dos primeiros clones de cacau na referida Cidade. No período de 26 a 30 de março de 2025.

- Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98822

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 031/2025 - GAB/SECOM

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para realizar cobertura jornalística registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, referente ao plantio dos primeiros clones de cacau no Estado, com a seleção dos clones, orientação de plantio e transporte, no referido Município. No dia 31 de março de 2025.

- Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico

Macapá-AP, 24 de março de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98823

## PORTARIA Nº 034/2025 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 032/2025 - GAB/SECOM

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para realizar uma visita in loco nos referidos Municípios, para verificação de possibilidade de locais para aplicação da identidade do Governo do Estado. No período de 29 a 31 de março de 2025.

- Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação Social.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98824

## PORTARIA Nº 035/2025 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias

aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. CONCEDER** férias aos servidores referentes ao mês de **abril/2025**, conforme lista abaixo.

servidor	Período de usufruto	Dias	Exercício
	Início/Término		
Cristiane Valéria dos Santos Nascimento	01 a 30/04/2025	30	2025
João Paulo Gonçalves Pessoa	01 a 30/04/2025	30	2025
Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos	01 a 30/04/2025	30	2025
Rodrigo de Souza Juarez	01 a 30/04/2025	30	2025

Macapá-AP, 31 de março de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98825

**PORTARIA Nº 036/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 034/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Fortaleza-CE, para participar do 7º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação. No período de 02 a 05 de abril de 2025.

- Patrique Xavier de Lima - Secretário Adjunto.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98827

**PORTARIA Nº 037/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 035/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o

Município de Oiapoque, para acompanhar a Secretária Clicia Vieira, gestora da SECULT, que estará cumprido agenda Institucional no referido Município. No período de 01 a 04 de abril de 2025.

-Maria Clara Santana da Conceição - Assessor Técnico de Comunicação  
- Israel Cardoso Carneiro Junior - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98830

**PORTARIA Nº 038/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 036/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, acompanhando o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas ações do Governo do Estado no referido Município. No período de 03 a 07 de abril de 2025.

- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação  
- Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação Social  
- Moema Cambraia de Almeida - Assessor Técnico  
- Amelline Huri Borges de Queiroz - Assessor Técnico da Coord.de Comunicação  
- João Paulo Gonçalves - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação  
- Bruno Gabriel de Souza Barbosa - Assessor Técnico de Jornalismo  
- Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98832

**PORTARIA Nº 039/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 037/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, acompanhamento da inspeção do Ibama no Centro de Despetrolização e Reabilitação da Fauna da Petrobrás. No referido Município. No período de 06 a 08 de abril de 2025.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação
- Keum Hee Ladica dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98834

#### PORTARIA Nº 040/2025 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 038/2025 - GAB/SECOM

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, cobertura da ação do Governo do Estado sobre "O Abril da Resistência" No período de 05 a 11 de abril de 2025.

- Camila dos Santos Bastos - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98835

#### PORTARIA Nº 041/2025 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 039/2025 - GAB/SECOM

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de

Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para acompanhar o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas ações do Governo do Estado nos referidos Municípios. No período de 04 a 07 de abril de 2025.

- Anderson Hugo Almeida Bahia - Secretário Adjunto
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98836

#### PORTARIA Nº 042/2025 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 041/2025 - GAB/SECOM

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar registro fotográfico para rede social e site do governo do Amapá/ Agência de Notícias, cobertura da ação do Governo na vacina contra sarampo e febre amarela, coordenada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), no referido Município. Período de 10 a 12 de abril de 2025.

- Manoel Messias Lima de França - Chefe da Unidade Administrativa

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 98837

#### Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA Nº 019/2025 - SETEC/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

#### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 007/2024-SETEC**, estabelecido entre a SETEC e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, que tem por objeto **Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e**

**Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação do Amapá.**

- **Juliana Bentes Almeida**, Chefe da Unidade Administrativa, na condição de **Titular**.
- **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, Assistente Administrativa, na condição de **Suplente**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 98889

### EXTRATO DO CONTRATO 007/2024-SETEC

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ: 08.641.928/0001-67.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor(CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos constantes no Processo SIGA n.º 00010/PGE/2023.

#### DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de **Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação do Amapá.**

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código n.º. 25.101.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.00000.0.3.3.90.33.0.160000.000001.0000. E0000. Natureza de Despesa: 3.3.90.33 - Locomoção e Passagens Aéreas, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00071, de 25/10/2024, no valor

de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), para sua devida execução.

#### DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início na data de **26/10/2024** e encerramento em **25/10/2025**, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 98894

### Secretaria de Desporto e Lazer

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 - SEDEL/GEA

#### PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0014/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, com sede estabelecida na Av Desidério Antônio Coelho - Nº 511-A - bairro do Trem - CEP 68901-080 - MACAPÁ/AP, Representada pelo presidente Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no dispositivo do art 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 186/2025-GABINETE/PGE, bem como as demais legislação que rege.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento "**V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**", que será realizado no Município de Macapá, Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, que busca promover e incentivar a prática esportiva, cuidados com a saúde física e mental.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 969.185,00 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais)**, em parcela única no exercício de 2025, com recursos Emenda Parlamentar Impositiva I0179 de **R\$: 800.000,00(oitocento mil reais)** e Recurso do Tesouro 169.185,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **17/04/2025 a 17/10/2025**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**DO FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 98927

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº014/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto Meio do Mundo - IMM**, para a realização da parceria com objeto: "**V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**", que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 014/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** Instituto Meio do Mundo - IMM;
- **CNPJ:** 08.962.333/0001-03;
- **Endereço:** Av. Desiderio Antônio Coelho, nº 511-A,

Bairro do Trem, Macapá - AP CEP: 68.901-080.

- **Valor: R\$ 969.185,00** (novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; Unidade Gestora: 290101 **Recurso:** Emenda Parlamentar Impositiva nº I0179 do Dep. Roberto Goes e Tesouro Estadual;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** nos termos dos arts. 29 e 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

### **I - DO OBJETO**

Realização do Projeto: **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**, que será realizada em Macapá, Município do Estado do Amapá, que busca promover e incentivar a prática esportiva, cuidados com a saúde física e mental, além de aproximar a população amapaense da instituição. O evento agrega nas relações sociais integrando a comunidade em geral, na sociedade no âmbito inclusivo social e educacional, e democratizar o acesso ao esporte com a participação de mais de 3.500 participantes da sociedade civil no Estado do Amapá. Os corredores percorrerão um trajeto de 6 quilômetros, pelas ruas e a Rodovia do Centenário, em Macapá, com distribuição de medalhas, troféus e valores em dinheiro aos primeiros colocados de cada categoria proposta. Ainda, o evento contará com uma vasta programação cultural ao som de muito axé e animação de atrações locais e nacional. A corrida acontece anualmente no Dia do Policial Civil, data celebrada em todo o país. A atividade integra o mês em homenagem aos profissionais da Segurança Pública.

O Presente instrumento visa além de promover a realização da **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**, com **Instituto Meio do Mundo - IMM**, entidade com finalidade destinada assistência e desenvolvimento da prática e a cultura do esporte através do desporto e assistência social, cultural, de caráter esportivo, proteção e amparo do direito e defesa social.

### **II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove a **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**, juntamente com o **Instituto Meio do Mundo - IMM**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. A Modalidade Esportiva de jogos Corrida de Rua é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no país e no Estado do Amapá não é diferente, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de

suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano e tornando uma das atividades esportivas mais amada e praticada. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tenha competições oficiais e de acesso para população na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a secretaria do desporto e lazer no uso de seus deveres, reforçando o seu compromisso diretrizes que lhe cabem promover evento para alcançar objetivos e tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social;
- Promover a interface das políticas do desporto e do lazer com as demais políticas governamentais de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento social, de defesa social, de trabalho e empreendedorismo, de geração de renda, de infraestrutura, de saúde e de educação.

### III - DA INEXIGIBILIDADE

Conforme disposto dos arts. 29 e 31, da Lei Federal 13.019/2014, bem como art. 06 parágrafo 4º. A administração pública poderá considerar **inexigível** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica que envolvam transferência de recursos às leis orçamentárias anuais celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

#### Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

Art. 1º “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento,

de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

#### • **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...].

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### • **Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:**

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade do evento. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização das atividades do projeto dentro do cronograma previsto, prejudicando os beneficiados e o desenvolvimento do evento.

Este processo requer tempo para todas as etapas, tendo em vista a urgência, a data apertada no cronograma de execução do evento e a natureza singular do objeto em prol da valorização da jovens e adultos no mês de representatividade, em virtude disso não dispondo de tempo hábil para realização do chamamento público e celebração do termo de fomento.

#### • **Natureza Singular do Objeto:**

E realização da **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ** que busca promover e incentivar a prática esportiva, cuidados com a saúde física e mental, além de aproximar a população amapaense da instituição.

O fomento a esse tipo de iniciativa está alinhado com as diretrizes de políticas públicas voltadas ao esporte e à cultura, incentivando a participação de comunidades locais, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando oportunidades educacionais e profissionais para os participantes. Dessa forma, o evento se torna essencial para o desenvolvimento social e cultural do Estado, justificando o apoio do poder público por meio da parceria com o Instituto Meio do Mundo - IMM.

A organização do Projeto **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**, possui uma natureza singular que exige expertise comprovada em gestão de eventos esportivos. O **Instituto Meio do Mundo - IMM**, têm experiência e a competência específica para a realização

de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem, a **entidade tem por objetivo pautado no princípio da dignidade da pessoa humana, de caráter esportivo e cultural, proteção e amparo da população, defesa do direito e defesa social ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 1º** bem como outras finalidades nos arts. 3º, inc. V, VI, VIII, XII e XXIV:

O Instituto Meio do Mundo - IMM, em seu histórico podemos destacar sua experiência e expertise com efetividade na realização de projetos como mostra relatórios, publicações em diário oficial de eventos colacionado nos autos do processo, demonstrando total experiência, competência e capacidade técnica para trabalhar com recurso público. Portanto, é imperativo proceder com a celebração direta da parceria com o **IMM**, tendo em vista o evento de relevância e de interesse público, evitando qualquer prejuízo à realização da **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ** e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Nessas condições, a inexigibilidade da parceria mediante a Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, justifica a ausência da realização do Chamamento Público para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **Instituto Meio do Mundo - IMM**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar a **V CORRIDA DE RUA DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ**, com execução no município de Macapá de modo a promover o desporto e lazer, desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando jovens e adultos, o respeito à identidade e diversidade cultural do esporte, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético da população do Estado do Amapá,

tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 15 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 98935

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

## Secretaria de Educação



Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Especial para Chamada Pública

## RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2024 – SEED/GEA

Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0003/2024 – SEED/GEA

Portaria nº 0280/2024 – GAB/SEED

Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município de VITÓRIA DO JARI.

A Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, realizou no dia 07.01.2025 no Município de Vitória do Jari a Chamada Pública nº 026/2024/SEED, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a participação de 06 proponentes interessados, todos individuais, destes 4 são “Mulheres Agricultoras”. A Comissão, dando continuidade ao processo e, em atendimento as regras editalícias analisou as documentações e projetos de venda, que após as notificações respondidas e atendidas em tempo hábil (apensadas ao processo), listamos abaixo a relação de habilitação e inabilitação dos participantes e sua referida classificação:

## RESULTADO E HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO/VALOR ARREMATADO

TABELA 1

SEQ.	PROponentes	STATUS	1º CRITÉRIO	2º CRITÉRIO	3º CRITÉRIO	4º CRITÉRIO	DESEMPATE	VALOR DO PROJETO	LOTE Arrematado
01	FRANCISCA DAS CHACAS PAIVA	HABILITADA	1	1	-	1	1	5.739,00	1
02	ELIANA LEÃO DOS SANTOS	HABILITADA	1	1	-	2	2	13.991,00	1
03	JOSÉ CARLOS SILVA	HABILITADO	1	2	-	3	3	2.802,00	1
								R\$ 20.012,00	

## DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes estão descritos abaixo, baseados em legislações e normativas vigentes:

1. Localização: Prioridade para fornecedores locais, reduzindo custos logísticos. Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV; Resolução FNDE nº 06/2020.
2. Mulheres Agricultoras: Critério de desempate priorizando a inclusão feminina.

HOMEDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 16/04/2025  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 454332584. Cód. CRC: 991DF9D





Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Especial para Chamada Pública

Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 5º, inciso I.

3. Povos Tradicionais: Benefício para assentados, quilombolas e indígenas.  
Base legal: Lei nº 11.947/2009; Decreto nº 7.775/2012.
4. Critérios Socioeconômicos: Atendimento aos agricultores em maior vulnerabilidade.  
Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 3º.

**OBS.:**

- 1- **FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA** - Registra-se que o item farinha de mandioca foi solicitado no projeto de venda um quantitativo superior para o disponível no anexo 1 do Edital. Todavia, considera-se apenas o constante no Edital. Todos os itens estão com os preços aquém dos exigidos no Edital, sendo, portanto, ajustados.
- 2- **ELIANA LEÃO DOS SANTOS** - Registra-se que o item banana está com o preço superior e os outros itens arrematados inferiores ao constante no Edital. Sendo, portanto, ajustados.
- 3- **JOSÉ CARLOS SILVA** - Registra-se que no Projeto de venda o preço para o item cheiro verde está aquém do Edital. Da mesma forma foi ajustado.
- 4- **MARIA JOANA ALMEIDA CUNTRIN** - A proponente, após ter sido notificada, como consigna o artigo 36, VIII, § 4º da Resolução 06/2020-FNDE, e item 7, subitem 7.5 do Edital não atendeu a NOTIFICAÇÃO [COMPROVANTE DE ENDEREÇO, DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, no PROJETO DE VENDA, não foram informados os quantitativos dos produtos). Motivos pelos quais a proponente ter sido INABILITADA.
- 5- **THAIS FREITAS CARDOSO**- A proponente, após ter sido notificada, como consigna o artigo 36, VIII, § 4º da Resolução 06/2020-FNDE, e item 7, subitem 7.5 do Edital, não atendeu a NOTIFICAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO, bem como no PROJETO DE VENDA, não foram informados os quantitativos dos produtos). Motivos pelos quais foi INABILITADA.
- 6- **DOMINGOS MAXIMIANO FERREIRA** - O proponente, quando da entrega do envelope com os documentos de habilitação e o Projeto de Venda, solicitou apenas o item açaí. Todavia, não apresentou documento comprobatório de que atende os Requisitos Higiênico-Sanitário, exigido no item 7, subitens 7.2, 7.2.1, VI do edital.  
Assim, nos termos do artigo 36, VIII, § 4º da Resolução 06/2020-FNDE, e item 7, subitem 7.5 do Edital, o mesmo foi **NOTIFICADO** para solucionar a pendência. Porém, o proponente encaminhou para esta Comissão um novo Projeto de Venda com o item açaí e, não comprovando que atende os requisitos acima mencionados, bem como adicionou novos itens ao projeto de venda, o que pelas regras editalícias e Princípio da Isonomia não seria mais permitido.  
Deste modo, esta Comissão está **INABILITANDO** o proponente para as próximas fases da Chamada Pública nº 26/2024-SEED/GEA.

**Em cumprimento ao item 9 do Edital inicia-se a fase recursal aos interessados a partir da publicação deste.**

HOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 16/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 454332584. Cód. CRC: 991DF9D





Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Especial para Chamada Pública

## SALDO DE PRODUTOS REMANESCENTES

Todavia, considerando a análise dos projetos apresentados pelos produtores, o resultado apurado não atendeu a necessidade da administração, produzindo uma sobra de produtos remanescentes, conforme segue abaixo:

## SALDO DE ITEM

TABELA 2

LOTE 01					
SEQ.	ITEM	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	kg	815	10,00	8.150,00
2	ABACAXI	kg	815	6,00	4.890,00
3	AÇAI	Kg	1.358	22,00	29.876,00
4	ALFACE	Mç	543	5,00	2.715,00
5	BANANA COMPRIDA	Kg	272	9,00	2.448,00
6	BANANA PRATA	Kg	887	8,33	7.378,71
7	CHEIRO VERDE	Kg	60	4,67	280,20
8	CHICÓRIA	Mç	217	4,67	1.013,39
9	COUVE	Mç	1.303	8,33	10.853,99
10	FEIJÃO VERDE	Mç	543	8,33	4.523,19
11	LARANJA	Kg	217	9,67	2.098,39
12	MACAXEIRA INTEIRA	Kg	886	7,33	6.494,38
13	MAMÃO	Kg	749	8,33	6.239,17
14	MELANCIA	Kg	1.303	9,33	12.156,99
15	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Un	5.430	1,52	8.253,60
16	POLPA DE ACEROLA	Un	543	12,33	6.695,19
17	POLPA DE MARACUJÁ	Un	326	13,67	4.456,42
18	POLPA DE TAPEREBÁ	Un	434	12,33	5.351,22
19	PUPUNHA	Kg	217	17,00	3.689,00
					<b>R\$ 127.562,84</b>

## DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

Com o objetivo de garantir o atendimento às demandas das escolas estaduais no município de Vitória do Jari, a Comissão deliberou sobre as seguintes ações:

- Limitação por Unidade Familiar:**  
Respeito ao limite máximo de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF.
- Requisitos de higiene sanitário:**  
Determina que os critérios de "A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas" para os Itens (\*) serão as previstas no edital;
- Classificação:**

HIONEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 16/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 454332584. Cód. CRC: 991DF9D





Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Especial para Chamada Pública

Que seja mantida a aplicabilidade de prioridade, conforme Ordem Classificatória dos proponentes constantes na tabela 1;

4. **Orientação Técnica:**

O RURAP prestará suporte técnico aos proponentes para o correto preenchimento dos projetos.

### CONCLUSÃO

O processo de habilitação e classificação demonstrou a capacidade e o compromisso da SEED/AP em promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da agricultura familiar. Apesar de avanços significativos, os saldos remanescentes evidenciam a necessidade de ajustes na distribuição e planejamento, o que será tratado com a reabertura do prazo para submissão de novos projetos.

A Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e o cumprimento das legislações vigentes, garantindo que os produtos adquiridos atendam às demandas da rede estadual de ensino e fortaleçam os pequenos produtores locais.

Macapá – AP, 16 de Abril de 2025.

**HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**  
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública  
Portaria nº 0280/2024 – GAB/SEED

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 16/04/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 454332584. Cód. CRC: 991DF9D



Protocolo 98959

## Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO: 008/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO: 001/2025  
PROCESSO: 0365752024-4  
PARECER Nº 2024.01.00.00152- COTRI/SEFAZ  
RECORRENTE: SUSY ERIKA DE L. BARROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REL.: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO  
DECISÃO: CERF-PLENO  
DATA DO JULGAMENTO: 04/04/2025

**EMENTA: ICMS - ISENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE VISÃO MONOCULAR. LISTA TAXATIVA. PARECER COTRI/SEFAZ. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL.** O pedido da requerente de isenção de ICMS para pessoa portadora de deficiência monocular (laudo médico - CID H54.4 e CID H53.0), não se enquadra nas hipóteses de isenção de ICMS para aquisição de veículos novos, prevista na legislação tributária estadual no art. 1º, caput e art. 2º do Decreto nº 0007/2013 e a interpretação desta norma deve ser realizada de forma literal, conforme dispõe o art. 111, II do CTN.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, e **INDEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO**, ratificando os termos do Parecer nº 2024.01.00.00152, emitido pela COTRI/SEFAZ, mantendo o indeferimento do pedido de Isenção de ICMS para aquisição de veículo novo às pessoas portadoras de visão monocular ante ausência de amparo legal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Iuri Rufino Campelo e demais conselheiros: Lana de Nazaré Teles do Nascimento (Conselheira Relatora), Ademar Caetano da Silva Júnior, Franck José Saraiva de Almeida, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Moacir Coutinho Ribeiro e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala de seções do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, em Macapá-AP, 09/04/2025.

LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO  
Conselheira Relatora - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
Presidente do CERF/AP

Protocolo 98892

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIACONSULTOR INDIVIDUAL  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 03/2025

## BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525  
EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**

DATA LIMITE: 24 de abril de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP**, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional com vistas a consolidação da Gestão de Projetos na SEFAZ/AP, por meio de o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente aqueles com formação superior na área de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360h) em Gerenciamento de Projetos; experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gerenciamento de projetos para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email [cel.profiscoap@gmail.com](mailto:cel.profiscoap@gmail.com) até às 18 horas do horário de Brasília do dia 24 de abril de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP  
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP: 680900-081 - MACAPÁ/AP  
E-MAIL: [cel.profiscoap@gmail.com](mailto:cel.profiscoap@gmail.com)

Atenciosamente,

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

**Comissão de Especial de Licitações - PROFISCO II AP**  
Portaria Conjunta nº 004/2024 - SEFAZ/SECCOMPRAS/  
PGE

Protocolo 98679

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SEFAZ/ PRFISCOII/AP**

**Processo Prodac nº 0030.0398.2604.0001/2024-UCP/  
SEFAZ e Processo SIGA nº 00015/SEFAZ/2024**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DO AMAPÁ - SEFAZ/AP**

**Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
TECNOLÓGICOS LTDA**

**Objeto:** Empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de software visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/04/2025 a 15/04/2026.

**Valor Global:** R\$ 5.480.490,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Elemento de Despesa 449039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. A Despesa Orçamentária da execução deste contrato, no presente exercício de 2025 no valor R\$ 4.110.367,50 (Quatro milhões, cento e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e o valor remanescente de R\$ 1.370.122,50 (Um milhão, trezentos e setenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) será apostilado no exercício financeiro subsequente, do valor global do contrato de R\$ 5.480.490,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais).

**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Signatários: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL,** pela Contratante e **ALCEU DI BIASE GONÇALVES e FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS,** pela Contratada.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 98900

## **Secretaria de Infraestrutura**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - SEINF/GEA**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e **CONTRATADA: VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob número 36.430.078/0001-93.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal

do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0007/2025 - GAB-PROJETOS/SEINF.

**DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1. Projetos para implantar o Centro de Especialidades em Saúde da Mulher - Eixo 05. 2.1.2. Projetos para Construção do Pronto Atendimento Infantil - PAI - Eixo 05.**

**DO PREÇO:**

O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$702.107,50 (setecentos e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **a) Unidade Orçamentária: 200101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura: **b) Fonte de Recursos: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Imposto **c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos **d) Elemento de Despesa: 4490.51** - Obras e Instalações **e) Nota de Empenho: 2025NE00199.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 98910

**ERRATA**

Da **Portaria nº 163/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.388 de 11 de abril de 2025, na página 23.

**ONDE LÊ-SE:**

"CONTRATO Nº 015/2025 - SEINF/GEA"	
FISCAL TÉCNICO	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

**LEIA-SE:**

"CONTRATO Nº 016/2025 - SEINF/GEA"	
FISCAL TÉCNICO	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98841

**ERRATA**

Da **Portaria nº 170/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.390 de 15 de abril de 2025, nas páginas 56 - 57.

**ONDE LÊ-SE:**

"Art. 1º - Tornar público a indicação da Servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Arquiteta e Urbanista, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Reforma da Quadra da Escola Professora Vanda Maria de Souza Cabete, em Laranjal do Jari - AP)".

**LEIA-SE:**

"Art. 1º - Tornar público a indicação da Servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Arquiteta e Urbanista, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado

do Amapá. (Reforma da Quadra da Escola Professora Vanda Maria de Souza Cabete, em Laranjal do Jari - AP)”.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98842

**Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 017/2025 - SEINF/GEA**, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF) 36.430.078/0001-93, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.391 do dia 16/04/2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 98913

#### **ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - SEINF/GEA**

**ERRATA do Contrato nº 002/2022 - SEINF/GEA**, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, CNPJ (MF) 83.339.796/0001-39, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.386 do dia 09/04/2025.

#### **ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022 - SEINF/GEA.**

#### **LÊ-SE:**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022 - SEINF/GEA.**

Macapá, 17 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 98922

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025- SEINF/GEA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE FAZ AO CONTRATO Nº 005/2025 - SEINF/GEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA R. SOTERO DA COSTA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio

da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025, resolve apostilar o Contrato nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 5.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

**1.1.1.** A cláusula **5.1 do Contrato nº 05/2024**, passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**I - Unidade Orçamentária:** UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

**II - Programa de Trabalho:** 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos.

**III - Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações.

**IV - Fonte:** 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União e

**V - Fonte:** 3.500 - Outros Recursos não vinculados de impostos - Contrapartida

**VI - Fonte:** 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: “Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

**2.2.** O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 98909

**Secretaria de Meio Ambiente****OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 004/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO os dispostos nas Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Estadual nº 0686/2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá, da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0414/2024 - RDD/SEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a empresa D. B. SA JÚNIOR, CNPJ nº 26.968.359/0001-40, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial, de Macapá, Estado do Amapá, através de 01 (um) poço tubular, localizado na BR 210, nº 1212, KM 17 -Lagoa Azul, município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 0º10'21,51" N / 51º07'27,62" W.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza

Finalidade: abastecimento industrial

Regime do Poço N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	8	0,625	5,0
Fevereiro	28	8	0,625	5,0
Março	31	8	0,625	5,0
Abril	30	8	0,625	5,0
Mai	31	8	0,625	5,0
Junho	30	8	0,625	5,0
Julho	31	8	0,625	5,0
Agosto	31	8	0,625	5,0
Setembro	30	8	0,625	5,0
Outubro	31	8	0,625	5,0
Novembro	30	8	0,625	5,0
Dezembro	31	8	0,625	5,0

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da

presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 09 de Abril de 2025

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária do Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

**ANEXO**

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Setembro / mês Março
3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado,

mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).  
Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 98791

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS  
HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 003/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0415/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 003/2025, para Perfuração de um Poço Tubular, a Companhia Energética do Jari - CEJA, com CNPJ Nº 03.581.989/0003-24, localizada na Margem Esquerda do Rio Jari, S/N, Bairro Agreste, município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular  
Número de poços: 01 (um)  
Localização da interferência: Margem Esquerda do Rio Jari, S/N, Bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP  
Coordenadas geográficas Lat./Long. 00°33'49,17" S / 52°34'56,72"W.  
Aquífero: Alter do Chão  
Bacia Hidrográfica: Amazônica, sub-bacia do Rio Jari.  
Finalidade: Perfuração de Poço Tubular  
Profundidade: 100m  
Vazão Estimada: 04 m³/h.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e

à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 14 de Abril de 2025  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA  
Decreto nº 0011/2023

**ANEXO**

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
9. Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 98797

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS  
HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 002/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0025/2025- RDD /SEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 002/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a Associação das Pioneiras Sociais, CNPJ Nº 37.113.180/0021-71. Localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, 2011, Universidade CEP: 68.903-419, município de Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°00'25.704" S/51°04'53.904" O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Irrigação

Vazão Estimada: 9,6 m³/h

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 14 de Abril de 2025.

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

**ANEXO**

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 98798

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 002/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0148/2024 - RDD /SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/CPF nº 09.262.608/0011-30, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de CONSUMO HUMANO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, através de 01 (um) ponto de captação subterrâneo, localizado na AV. Mãe Luzia nº 1162 bairro: Julião Ramos, CEP 68908-160, no município de Macapá, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Latitude 00°02'45"N e Longitude: 51°03'37"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica:

Finalidade: Consumo Humano  
Regime do Ponto N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	5	2	10
Fevereiro	28	5	2	10
Março	31	5	2	10
Abril	30	5	2	10
Mai	31	5	2	10
Junho	30	5	2	10
Julho	31	5	2	10
Agosto	31	5	2	10
Setembro	30	5	2	10
Outubro	31	5	2	10
Novembro	30	5	2	10
Dezembro	31	5	2	10

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 35 anos conforme solicitado pelo outorgado previsto na Resolução CERH nº 015 de 03 de março de 2023, Anexo I, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo anterior (31/08/2023).

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 15 de Abril de 2025.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária do Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

**ANEXO**

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a

validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Setembro / mês Março

3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 98802

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 0367/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0090/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Fernanda Dias Alcantara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)**, **Juliana Karoliny Nunes Lima (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)** e **Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 e 26 de abril de 2025	Serra do Navio	• Deslocamento ao município; • Levantamento dos extintores.
26 de abril de 2025	Pedra Branca do Amapari	• Deslocamento ao município; • Levantamento dos extintores.

27 e 28 de abril de 2025	Porto Grande	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento ao município;</li> <li>• Levantamento dos extintores;</li> <li>• Retorno para Macapá.</li> </ul>
--------------------------	--------------	--

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

### PORTARIA Nº 0374/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0071/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Amapá Geradores	Contrato Regular nº 015/2024	Contratação regular de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de energia instalados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá - SESA, com fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços.	01/06/2024 a 31/05/2025	Suplente: Ítalo Filipe Torres Ribeiro	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98923

### PORTARIA Nº 0375/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0076/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Medicar Emergências Médicas Campinas LTDA	35/2021 - 4º Termo Aditivo	Locação de veículos tipo ambulância do tipo A e D.	21/07/2024 a 20/07/2025	Titular: Marcos Barros da Silva Suplente: Ítalo Filipe Torres Ribeiro	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0365/2025-SESA, de 15 de abril de 2025, para alteração do Fiscal Titular, Ítalo Filipe Torres Ribeiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98925

## PORTARIA Nº 0376/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0065/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	J. P. dos Santos - Primo José	Emergencial nº 012/2024	Contratação emergencial de prestação de serviços de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá SESA/AP	31/12/2024 a 30/12/2025	Titular: Marcia de Cassia Gonçalves Fonseca Suplente: Heleniane Guedes da Silva	HES

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0107/2025, no item 02 Fiscal Titular: Alessandra Mascarenhas Amanajás e Fiscal Suplente: Leni Gomes Coutinho Ramos, empresa, J. P. DOS SANTOS (PRIMO JOSÉ), Local: Hospital Estadual de Santana (HES), contrato nº 012/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98929

## PORTARIA Nº 0379/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0078/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA	Nº 35/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA B	17/12/2024 A 16/12/2025	TITULAR: MARCOS BARROS DA SILVA SUPLENTE: ÍTALO FILIPE TORRES RIBEIRO	SESA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0368/2025-SESA, para alteração do Fiscal Titular, Ítalo Filipe Torres Ribeiro.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98931

## PORTARIA Nº 0377/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0077/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Regular nº 033/2024	Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético/chip e com senha.	16/12/2024 a 15/12/2025	Titular: Marcos Barros da Silva Suplente: Ítalo Filipe Torres Ribeiro	SESA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0397/2025-SESA, para alteração do Fiscal Titular, Ítalo Filipe Torres Ribeiro.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98933

## PORTARIA Nº 0378/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0095/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Tainara Mendes Pinheiro, Stephanie Gabrielly Maciel Da Silva e Jonatas Santa Rosa Caluff**, que viajaram da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 7 a 19 de abril de 2025, a fim de participarem de capacitação em serviço nos hospitais de referência HCAL e HE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98936

## PORTARIA Nº 0380/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº; ° 300101.0077.0179.0113/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	TERMO	OBJETO	DIAS	NOME DO FISCAL	LOCAL
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME	TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2025 - CPL/SESA	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ (SESA) NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS NA SAÚDE LICITA SAÚDE, NA MODALIDADE ONLINE, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 9H ÀS 18H	09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025	MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO	SESA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 09 de abril de 2025.

Macapá, 17 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98942

### PORTARIA Nº 0381/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0120/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **CÁSSIA OLIVEIRA KLEIN (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 23 a 25 de abril de 2025, com objetivo de participar do CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98948

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 040/2025 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0957, de 22 de janeiro de 2025. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0081/2025 GTA - SEJUSP.

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor **MANOEL ELINO NUNES VIANA -TEN CEL QOCBM**, Piloto de Aeronave/GTA, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, no período de 17 a 19 de abril de 2025, com a finalidade de fazer o traslado de retorno da aeronave **CESSNA AIRCRAFT T210 PT-WAI (Gavião-02)**, pertencente à Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER, após a conclusão dos serviços de manutenção programada e corretiva, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 98946

### PORTARIA Nº 041/2025 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0957, de 22 de janeiro de 2025. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0081/2025 GTA - SEJUSP.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito do Lourenço-AP, a bordo da aeronave PR-GAP (Gavião 01), no período de 17 a 19 de março de 2025, com o objetivo de realizar buscas aéreas a um morador de 56 anos de idade que se encontrava perdido há 5 dias em área de mata, conforme plano viagem.

SERVIDOR	FUNÇÃO
AJAJE JOSÉ RACHID NETO - APC	Piloto de aeronave/GTA
DANIEL PEREIRA CASTELO JÚNIOR - CAP PM	Piloto de aeronave/GTA
ELIAS RODRIGUES DE MOURA - 1º TEN PM	Operador Aerotático/GTA
FABRÍCIO COSTA NASCIMENTO - 3º SGT PM	Operador Aerotático/GTA
RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA - SD PM	Mecânico de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 98947

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece o fluxo de procedimentos para instrução e tramitação do processo de pagamento de horas-aulas, diárias e passagens aéreas para o corpo técnico e docente para cursos de capacitação de servidores públicos no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, com uso de recursos do FUNSEP.

O Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública Estado do Amapá - FUNSEP/AP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c art. 10, parágrafo único da Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001 de 13 de março de 2025,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo de encaminhamento, análise, execução e pagamento de horas-aulas, diárias e passagens aéreas para o corpo técnico e docente para o exercício das atividades educacionais no âmbito da Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP.

**CAPÍTULO II  
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**Art. 2º** - Cada órgão vinculado ao FUNSEP ou unidade pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP deverá, inicialmente, requerer a autorização para realização (planejamento) do curso de capacitação pretendido à presidência do FUNSEP, por meio de Ofício, via PRODOC, ou outro meio eletrônico que vier a substituí-lo.

§1º - No ofício de solicitação deverão ser informados o ano do repasse, eixo ou área temática, meta, ação e item financiável correspondentes ao Plano de Aplicação aprovado e cujo recurso se planeja executar.

§2º - Deverão ser anexados ao ofício o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a portaria de designação da equipe de planejamento.

§3º - A portaria a que se refere o parágrafo anterior deverá ser emitida pelo gestor do órgão vinculado.

§4º - Nos casos em que o curso seja requisitado por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP ou realizado por algum órgão vinculado em parceria com o Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, a portaria será emitida pelo presidente do FUNSEP.

§5º - A presidência do FUNSEP, para conceder a autorização, primeiramente, em até 2 (dois) dias úteis, consultará a Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP.

§6º A CPP informará, por meio de despacho, quanto à previsão da demanda em plano de aplicação aprovado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§7º Após o despacho autorizativo da presidência do FUNSEP para a realização do curso, cada órgão vinculado providenciará a publicação da portaria da equipe de planejamento.

§8º - No caso de cursos demandados por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP ou realizado por algum órgão vinculado em parceria com o IESP, a portaria será publicada pela presidência do FUNSEP e acompanhará o referido despacho.

§9º - O ofício a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início da execução do curso.

**Art. 3º** - Havendo a necessidade de algum profissional exceder a carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas-aulas previstas na Resolução nº 001 de 13 de março de 2025, deverá o órgão ou unidade responsável pelo planejamento do curso encaminhar à presidência do FUNSEP, por meio de Processo de Análise, os documentos comprobatórios da necessidade e justificativa fundamentada para aumento da carga horária, dentro dos limites estabelecidos nesta Resolução.

§1º A presidência do FUNSEP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, consultará o IESP quanto à viabilidade de prorrogação (ampliação) da carga-horária, uma vez que cabe ao Instituto o controle quanto à carga horária anual das atividades educacionais exercidas pelos profissionais.

§2º O IESP deverá se manifestar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo, se houver necessidade, diligenciar diretamente ao órgão ou unidade demandante que deverá se manifestar no mesmo prazo.

§3º Devolvido o processo pelo IESP, a presidência do FUNSEP se manifestará quanto ao pedido de prorrogação (ampliação) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, devolvendo o processo ao órgão ou unidade demandante.

**Art. 4º** - Encerrada a fase de planejamento, cada órgão vinculado ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá requerer autorização para execução do curso ao presidente do FUNSEP.

§1º A solicitação de que trata o *caput* será formalizada por meio de Ofício, que encaminhará o processo de análise digital, no PRODOC, devendo o documento indicar o ano do repasse, eixo ou área temática, meta, ação e item financiável correspondentes ao Plano de Aplicação aprovado.

§2º Na eventualidade de o órgão ou unidade responsável pelo planejamento do curso ter formulado solicitação nos termos do art. 3º, deverá realizar o requerimento do qual trata este artigo no mesmo processo.

§3º - Deverão ser juntados ao processo de análise:

I - o ofício e anexos a que se refere o artigo 2º, §§1º e 2º;  
II - documento comprobatório de consulta ao IESP, quanto à disponibilidade ou não de instrutores credenciados para ministrar as disciplinas que compõem a matriz curricular do curso;

III - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

IV - Projeto Pedagógico de Curso - PPC;

V - minuta de portaria de designação do corpo técnico e docente do curso;

VI - documentação de instrutores, monitores, coordenadores e supervisores;

VII - planilhas de custo: geral, horas-aulas, passagens aéreas e diárias.

§4º - Na documentação de instrutores e monitores deverão ser encaminhados:

I - convite e aceite;  
II - declaração de liberação da chefia imediata, se for o caso;  
III - plano de aula;  
IV - documento de identificação oficial com foto e com número de CPF;  
V - currículo lattes;  
VI - diploma, certificado, atestado de capacidade técnica e/ou declaração pertinente.

§5º - Além dos documentos citados no §3º, para os instrutores convidados por notório saber, deverá ser encaminhada justificativa da escolha pelo notório saber, assinada por integrante da equipe de planejamento.

§6º - No caso de instrutores selecionados por edital de credenciamento ou de seleção deverão ser encaminhados os editais de abertura e do resultado do certame.

§7º - O plano de aula, a que se refere o inciso III do §3º, deverá ser elaborado pelo instrutor da disciplina com auxílio do monitor e assinado por ambos, se for o caso.

§8º - Além dos documentos citados no §3º, para os instrutores vindos de outras unidades da federação, deverá ser apresentado o plano de viagem, devidamente assinado pelo viajante.

§9º - Na documentação de supervisores e instrutores deverão ser encaminhados:

I - declaração de liberação da chefia imediata, se for o caso;  
II - documento de identificação oficial com foto e com número de CPF;  
III - currículo lattes;  
IV - comprovação de formação/capacitação e experiência na área da temática do curso;  
V - documento de autorização da presidência do FUNSEP, para os casos em que se tratar de servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, atuando em cursos requisitados por unidade pertencente à estrutura da Secretaria ou realizados por órgão vinculado em parceria com o IESP.

§10º - As planilhas de custo a que se refere o inciso VII do §2º deverão ser encaminhadas em mídia, em formato Excel, e no formato PDF.

§11º - O processo de análise deverá ser encaminhado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início da execução do curso, sob pena de devolução sem a realização da análise em decorrência do descumprimento do prazo.

**Art. 5º** - O processo de análise a que se refere o artigo anterior deverá ser encaminhado ao FUNSEP, por meio da CPP, para análise preliminar de conformidade e aderência ao plano de aplicação aprovado e conferência da documentação obrigatória.

§1º - Após a conferência, em caso de ausência de documentos ou qualquer inconsistência na documentação apresentada, a CPP emitirá despacho apontando os ajustes necessários e devolverá o processo ao requisitante.

§2º - O requisitante, após realizar os ajustes necessários,

deverá restituir o processo à CPP para reanálise, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§3º - Confirmado o encaminhamento de toda a documentação obrigatória, a CPP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, proferirá despacho no qual informará, preliminarmente, quanto à disponibilidade de recursos, conformidade e aderência da demanda ao plano de aplicação aprovado e encaminhará o processo de análise ao IESP.

**Art. 6º** - O IESP realizará análise quanto aos aspectos educacionais do curso de capacitação e sua compatibilidade com a meta e/ou ação propostas no plano de aplicação aprovado, no prazo de até 8 (oito) dias úteis.

§1º - Em caso da análise indicar a impossibilidade de prosseguimento do processo em razão de inconsistências, será emitido despacho fundamentado indicando as diligências a serem cumpridas, devolvendo-se o processo de análise ao requisitante para sanar os apontamentos.

§2º - O requisitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, deverá realizar os ajustes necessários e encaminhar o processo para reanálise, diretamente ao IESP.

§3º - Em caso da análise atestar a compatibilidade do curso de capacitação com a ação constante no plano de aplicação aprovado e do atendimento dos critérios pedagógicos, será emitido parecer técnico pedagógico quanto à viabilidade da execução do curso de capacitação, devendo o processo ser encaminhado à CPP.

**Art. 7º** - A CPP realizará análise definitiva quanto à conformidade e aderência da despesa ao plano de aplicação aprovado, emitindo parecer técnico, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§1º - Verificada a necessidade de ajustes na documentação, antes da emissão do parecer, a CPP encaminhará o processo ao requisitante para que proceda à adequação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§2º - Após a emissão do parecer, será confeccionado:

I - ofício de solicitação de autorização para abertura de processo para execução do curso de capacitação e pagamento de horas-aulas;

II - ofício de solicitação de autorização para emissão de passagens aéreas e concessão de diárias para instrutor que necessite se deslocar de outra unidade da federação, se for o caso.

**Art. 8º** - O ofício do inciso I do §2º do art. 7º será encaminhado à presidência do FUNSEP, que se manifestará quanto à autorização ou não da execução do curso de capacitação, por meio de despacho, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§1º - Em caso de negativa da autorização, o despacho deverá conter os motivos da decisão.

§2º - O ofício de solicitação de autorização e o despacho da Presidência do FUNSEP deverão ser encaminhados à CPP para que sejam anexados ao processo de análise e:

I - no caso de manifestação desfavorável da presidência

do FUNSEP quanto à realização do curso, o processo de análise será encaminhado ao requisitante.

II - no caso de manifestação favorável da presidência do FUNSEP quanto à realização do curso, o processo será encaminhado ao FUNSEP que, em até 2 (dois) dias úteis, providenciará a abertura de processo para pagamento de horas-aulas, agregando o processo de análise.

**Art. 9º** - Autorizada a execução do curso, caberá ao Gabinete do FUNSEP (GAB/FUNSEP) emitir portaria de designação do corpo técnico e docente do curso ou capacitação, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e realizar a juntada dessa aos autos do processo.

### **CAPÍTULO III DA EMISSÃO E PAGAMENTO DE PASSAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Art. 10º** - O ofício de solicitação de autorização para emissão de passagens aéreas e concessão de diárias, para instrutor, conferencista, aluno ou outro membro do corpo técnico que se desloque de ou para outra unidade da federação, fará referência ao processo de análise e nele deverão ser anexados:

- I - plano de viagem, assinado pelo viajante;
- II - documento oficial de identificação que contenha também o número do CPF e a data de nascimento do viajante;
- III - cópia do documento comprobatório dos dados bancários;
- IV - planilha de custo de passagens aéreas;
- V - planilha de custos de diárias.

**Art. 11** - O ofício a que se refere o *caput* do art. 10º será encaminhado à Presidência do FUNSEP para análise e despacho autorizativo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.  
§1º - Quanto à autorização para a aquisição das passagens aéreas:

- I - o ofício será despachado para a Fiscalização do Contrato de Serviço de Agenciamento de Viagem (FCSAV) para que seja realizada cotação;
- II - A cotação das passagens aéreas será realizada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, que, após realizá-la, devolverá o Ofício à presidência do FUNSEP, anexando os documentos pertinentes.
- III - A Presidência do FUNSEP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, analisará os documentos e decidirá quanto à aquisição das passagens aéreas e concessão de diárias e:

- a) em caso de discordância quanto à emissão das passagens aéreas e concessão de diárias, será emitido despacho, pela presidência do FUNSEP, indicando os motivos do indeferimento do pedido, devolvendo-se o documento ao requisitante para ciência;
- b) caso seja aprovada a emissão das passagens aéreas e a concessão de diárias, o ofício será despachado à FCSAV para que o fiscal do contrato, em até 2 (dois) dias úteis, proceda à compra das passagens aéreas e, após, encaminhe o comprovante ao interessado, por meio

e-mail indicado no plano de viagem.

III - A FCSAV encaminhará o ofício e seus anexos à Unidade de Pessoal (UP) da SEJUSP.

§2º - Quanto à autorização para a concessão de diárias:

I - após a tramitação da documentação e emissão das passagens aéreas, a UP/SEJUSP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, adotará as providências quanto à requisição, emissão de portaria e cálculo de concessão de diárias e encaminhará à Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS;

III - A ADINS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, providenciará a dotação orçamentária, juntando o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) e razão-crédito disponível e, após, encaminhará ao Administrativo/FUNSEP;

IV - Recebida a documentação da ADINS, o Administrativo/FUNSEP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, emitirá o documento de autorização de empenho, liquidação e pagamento e enviará à Tesouraria/FUNSEP;

V - A Tesouraria/FUNSEP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, realizará o empenho, liquidação e pagamento das diárias por meio do Gerenciador BB, regularizando, posteriormente, no sistema SIAFE/AP.

VI - Após a tramitação descrita nos incisos anteriores, deste parágrafo, a documentação será encaminhada ao Administrativo/FUNSEP.

**Art. 12** - Após recebimento da fatura referente à emissão das passagens aéreas, o fiscal do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, emitirá relatório e certificará o serviço, encaminhando a documentação ao FUNSEP para análise documental e posteriormente à Tesouraria/FUNSEP para pagamento;

**Art. 13** - A Tesouraria/FUNSEP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, processará o pagamento da despesa contratada de acordo com o processo de execução aberto anualmente.

**Art. 14** - O instrutor ou conferencista que se desloque de outra unidade da federação para o qual tenham sido emitidas passagens e aéreas e concedidas diárias terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para encaminhar à FCSAV o relatório de viagem devidamente assinado e os comprovantes de embarque.

Parágrafo único. A FCSAV deverá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, encaminhar os documentos de que trata o *caput* deste artigo ao FUNSEP para que sejam juntados ao respectivo processo.

### **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO CURSO**

**Art. 15** - A execução de qualquer curso ou capacitação que preveja o pagamento de horas-aulas, emissão de passagens aéreas e concessão de diárias somente se dará após as autorizações e procedimentos previstos nos Capítulos II e III desta Instrução Normativa.

**Art. 16** - Após o encerramento da execução do curso, deverão ser providenciados, com as respectivas assinaturas:

I - pelo instrutor: Relatório de Docência, para cada disciplina ministrada;  
II - pelo Coordenador:

- a) edital de seleção de alunos;
- b) homologação do certame de seleção de alunos;
- c) documento comprobatório da matrícula dos alunos no curso de capacitação;
- d) ata de conclusão do curso;
- e) Relatório Final de Atividade Educacionais, contendo fotos, frequência dos alunos, Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e resultado das avaliações;
- f) certificados, individuais, dos alunos concluintes do curso;
- g) planilha de prestação de contas do curso;
- h) ofício de comunicação do encerramento do curso.

III - pelo supervisor: Relatório de Supervisão do Curso.

§1º - Caberá ao Coordenador reunir toda a documentação prevista nos incisos I, II e III e apresentá-la ao IESP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§2º - O IESP realizará, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a análise da documentação apresentada pelo corpo técnico e docente do curso quanto à conformidade ou não da execução do curso planejado.

§3º - Constatada a necessidade de complementação ou ajustes na documentação apresentada, o IESP poderá solicitar diligências que deverão ser cumpridas no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§4º - Realizada a análise prevista no §2º deste artigo e confirmada a regularidade da documentação, o IESP encaminhará a documentação apresentada pelo Coordenador, via ofício, à CPP para juntada ao respectivo processo de pagamento de horas-aulas.

## **CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DE HORA-AULA**

**Art. 17** - A CPP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, solicitará à presidência do FUNSEP, por meio de despacho, autorização para o pagamento das horas-aulas.

**Art. 18** - A presidência do FUNSEP, em até 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação de autorização para pagamento de horas-aulas, decidirá, por meio de despacho, quanto ao pagamento ou não da despesa.

§1º - Em caso de indeferimento do pedido de pagamento, o requisitante deverá ser comunicado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sobre a decisão.

§2º - Caso o pagamento seja autorizado, o ofício de que trata o §4º do art. 15, seus anexos e o despacho da presidência do FUNSEP deverão ser encaminhados, em até 2 (dois) dias úteis, ao FUNSEP para juntada ao respectivo processo de pagamento.

**Art. 19** - O FUNSEP providenciará a juntada da

documentação de que trata o art. 16, §4º e seus anexos, e despachará o respectivo processo de pagamento à Tesouraria/FUNSEP.

**Art. 20** - A Tesouraria/FUNSEP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, procederá ao pagamento das horas-aulas do corpo técnico e docente por meio do Gerenciador BB, regularizando, posteriormente, no sistema SIAFE/AP, devolvendo o processo ao FUNSEP.

**Art. 21** - O FUNSEP manterá o processo em sua base para fins de consulta de prestação de contas.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** - Não serão custeados com recursos do FUNSEP os cursos de capacitação sem prévia dotação orçamentária e que não sigam o rito estabelecido nesta Instrução Normativa.

§1º - Excepcionalmente, poderá ser apreciada pela presidência do FUNSEP solicitação de realização ou execução do curso de capacitação, apresentadas fora dos prazos previstos no art. 2º, §9º e art. 4º, §9º desta Instrução Normativa.

§2º - A solicitação prevista no parágrafo anterior deverá estar acompanhada de justificativa que comprove a necessidade do curso de capacitação e as razões que provocaram o atraso no encaminhamento da demanda, bem como atestando o compromisso do requisitante em providenciar toda a documentação prevista no Capítulo II e encaminhar o processo análise, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para o início da execução do curso.

**Art. 23** - Sobre o valor a ser pago a título de horas-aulas não recai recolhimento Patronal pelo FUNSEP, por se tratar de despesa corrente e não despesa de pessoal.

**Art. 24** - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 25** - Fica revogada a Portaria nº 0003/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE nº 7616, de 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 26** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
- FUNSEP/AP

Protocolo 98881

**Secretaria de Assistência Social**

**PORTARIA Nº 178/2025-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310105.0076.2847.0017/2025 GAB - CEDCA e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0170/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Silvia Moreira Fernandes**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Manaus/AM**, no período de **22 a 25 de abril de 2025**, com o objetivo de participar no Seminário Regional de construção do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98938

**PORTARIA Nº 180/2025-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0043/2025 NMP/CAF - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0172/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Gerson Nascimento da Silva Junior** - Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Pracuúba- AP**, no dia **15 de abril de 2025**, com o objetivo de acompanhar a entrega de kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98949

**PORTARIA Nº 181/2025 - SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0422/2025 GAB - SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Alterar a **Portaria nº 644/2024**, publicada no DOE Nº 8.294, no dia 22/11/2024, para acompanhar o CONTRATO Nº 026/2023 - SEAS/FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, conforme abaixo:

**SUBSTITUIR:**

**TITULAR: Marcella Vieira Viana** - Chefe de Unidade

**POR:**

**Aluizio Vaz de Jesus** - Assessor Técnico-Nível II

**SUPLENTE: Karina Alfaia Azevedo** - Assessora Técnica Nível III

**POR:**

**Thayna da Costa Araujo** - Assistente Administrativo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98952

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre prorrogação de prazo e renovação de medida cautelar no Processo Administrativo Disciplinar do CELGBT/AP.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ - CELGBT/AP**, por AD REFERENDUM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e pelo Regimento Interno do CELGBT/AP.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 168 da Lei Estadual nº 0066/1993, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 163 da Lei Estadual nº 0066/1993, que autoriza, como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 06/2025 - CELGBT/AP, que retifica a Resolução nº 02/2025 - CELGBT/AP, referente à constituição da Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Conselheira Louise Amoras Collares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição da Comissão de Apuração e o prosseguimento adequado das diligências necessárias para a completa instrução processual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo do Processo Administrativo

Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido;

**Art. 2º** Renovar as medidas cautelares de afastamento do exercício da Presidência do CELGBT/AP da Conselheira Louise Amoras Collares, por igual prazo, conforme previsão legal no Art. 163, parágrafo único, da Lei Estadual nº 0066/1993.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
HAGATA AVELLAR  
Presidente Interina do CELGBT/AP  
Res. Nº 03/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 98883

### RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CEDPI/AP

#### APROVA A PERDA DE REPRESENTATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

A Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, reunida no dia 27/03/2025, durante a 56ª Reunião Ordinária, aprovou e a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP faz saber:

**Art. 1º-** Fica aprovada a perda da representatividade da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na composição de Instituições do Poder Público junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, nos termos do art. 45, incisos I e III, do Regimento Interno do CEDPI/AP.

**Art. 2º-** Justifica-se a perda da representatividade da SESA evidenciada por ausências não justificadas por período superior a 12 (doze) meses consecutivos, o que comprometeu as finalidades do CEDPI/AP.

**Art. 3º-** A ausência da representação da Conselheira

da SESA junto ao CEDPI/AP, conforme evidenciado por ausências não justificadas nas reuniões, demonstrou falta de compromisso com as políticas públicas para a pessoa idosa, enfraquecendo as deliberações da Plenária, devendo a mesma ser substituída nos termos do art. 45, § 3º do Regimento Interno do CEDPI/AP.

**Art. 4º-** O Governador do estado do Amapá nomeará novo representante de órgão estadual nos termos do art. 3º, inciso 1º da Lei nº 1.159/2007.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Plenária do CEDPI/AP, 15 de abril de 2025.

Protocolo 98887

### Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 013/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4049.0002/2025 GAB - SEGOV

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Karina da Conceição da Silva**, Coordenadora, CDS-04, para os municípios de Laranjal do Jari e vitória do Jari, no período de 4 a 7 de abril de 2025, com a finalidade de acompanhar as agendas institucionais do Excelentíssimo Senhor Governador, durante sua visita àquela localidade.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 abril de 2025.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 98958

### Secretaria de Estado da Habitação

#### PORTARIA Nº 17 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 12 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a suspensão do usufruto de férias do servidor **HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto Conviver, da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, e 05/04/2026 a 19/01/2026, referente ao exercício de 2024/2025.

**Art. 2º.** Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2024/2025, dos servidores mencionados nos Arts. 1º desta Portaria, conforme período informado abaixo.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
			Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0980572-9-01	HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY	05/01/2026	19/01/2026	20/01/2026	03/02/2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 98951

### PORTARIA Nº 19 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a **PORTARIA Nº 31/2024 - SEHAB/GEA/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.184 no dia 14 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 98953

### PORTARIA Nº 20 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações deste Ministério;

**CONSIDERANDO** que na criação desta Secretaria não

foi prevista a unidade de atendimento social dentro dos Residenciais, imprescindível para a organização e funcionamento dos Conjuntos Habitacionais;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 5640 DE 15 DE JUNHO DE 2023 que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF para a estrutura administrativa desta SEHAB, ficando subordinada a esta, bem como transferida todas as responsabilidades e os serviços prestados pela mesma;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, que terá como objetivo o atendimento, acolhimento e assistência à população que reside neste Residencial, além de planejar e executar trabalhos técnicos sociais.

**Art. 2º.** Designar a servidora **SHYRLEN MALENA SOUZA CORREA** - Gerente Geral do "Projeto Conviver", da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar cumulativamente como COORDENADORA do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras.

**Art. 3º.** O Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras será composto pelos servidores desta SEHAB (coordenador e técnicos auxiliares).

Parágrafo Único. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

**Art. 4º.** A atribuição dos servidores que compõem o Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 98957

**Secretaria de Juventude****PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP, no período de 23/04/25 à 25/04/25 no município de Macapá-AP;

**RESSOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude **Marilú Tavares da Matta Pereira**, que se deslocará do seu local de atuação em **Amapá/AP** até o município de **Macapá/AP**, entre o período de 22 a 25 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado pela Escola de Saberes Públicos - ESAP;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 98908

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 254/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0004/2025 - URDD/SECULT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT** e a **EMPRESA PARAWARA CONSULTORIA MUSEOLOGIA E PATRIMONIAL LTDA**, Contratação de Serviço de Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico: diagnóstico e prestação de serviços de levantamento de material arqueológico, de acervos científicos, históricos e culturais, com fornecimento de materiais, visando atender a necessidade do Museu

Fortaleza de São José de Macapá. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

**Gestor do Contrato:**

- **Nome do servidor: RAIMUNDO EDSON FARIAS**  
- Gerente do Núcleo - Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço/SECULT - Decreto Estadual nº 2019/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2025.  
**CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 98880

**PORTARIA Nº 256/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0079/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termos de Execução Cultural - TEC Nº 268/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 abril de 2025.  
**CLÍCIA VIEIRA DI MICELI**  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 98906

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 298/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0079/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.  
**PROPONENTE:** **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr.

**WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE” na programação “EVENTO DO NÚCLEO DE SEMILIBERDADE”, a ser realizado no dia 22 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 17 de abril a 22 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de abril de 2025.

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

Protocolo 98901

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 284/2025 - FEC/SECULT/AP - RETIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0064/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PIKANÇO DA SILVA.**

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ARTHEATRUM - JESUS: A LUZ DO CEU” na programação “SEMANA SANTA 2025 - SECULT”, a ser

realizada no período de 17 a 25 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 17 de abril a 26 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de abril de 2025.

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

Protocolo 98930

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2025**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/IBRAM e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ (SECULT/AP), que tem por objeto a promoção de ações conjuntas visando, a partir da integração de competências e de recursos técnicos institucionais, o desenvolvimento e a operacionalização de ações coordenadas que contribuam para a implementação do Sistema Estadual de Museus e o reconhecimento, o incentivo, o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus a ser executado no estado do Amapá, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Signatários: pelo IBRAM, FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO, Presidenta, matrícula nº 1821335; pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (Secult/Ap), CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, Secretária, matrícula nº 0978410-1-01.

Protocolo 98882

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**Escola de Saberes Públicos**

PORTARIA Nº 045, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 13, da Lei 2.975/2023, que institui o Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio 2024-2027 e que considera obrigatório o Acompanhamento de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento e Monitoramento, no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, dos Programas e das Ações, sejam elas atividades ou projetos, sob a responsabilidade desta ESAP e em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º - Designar** os servidores JONIHSON MORAES DIAS e EDEM JUNE MELO DE SOUZA, para atuarem como Gerentes dos Programas e das Ações no âmbito desta Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP).

**Art. 3º** - São atribuições dos Gerentes de Programas e Ações:

- I - Inserir mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações, as informações concernentes à execução física dos Programas e das Ações da ESAP;
- II - Solicitar previamente por escrito à Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas da ESAP, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas e dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;
- III - Emitir relatórios ao Gestor da ESAP, informando-o da situação dos Programas e das Ações;
- IV - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos Programas e das Ações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 98877

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Educacional e Profissionalizante - UNAEP.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023, e considerando o OFÍCIO OFÍCIO Nº 330202.0077.0629.0050/2025 UNAEP - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA JOSE SOUZA DE ALMEIDA**, educadora penitenciária, matrícula nº 60517401, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Assistência Educacional e Profissionalizante - UNAEP, durante o impedimento do titular **OZEIAS FERREIRA PENA**, educador penitenciário, matrícula nº. 114608401, que se encontra afastado em decorrência de usufruto férias regulamentares, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2025.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 98878

**PORTARIA Nº. 119/2025 - GAB/IAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0066/2025 UDP - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores: **Luiz Carlos Gomes Júnior, Jorge Adriano de Sá Cardoso, Felipe André David Soares e Felipe Miranda Mendes** da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Capital de Maceió - AL, a fim de participar da 13ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, no período

de 7 a 10/5/2025, conforme Documento Externo nº 330202.0068.0750.1220/2025 - PROTOCOLO/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 98911

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0258/2025- DETRAN/AP, 17 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES DA LEI SECA E SERVIÇOS DE MÍDIA E ENGENHARIA.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
KAIRO FELLIPE DO CARMO CORDEIRO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JAMAIRA MICHELE DA SILVA DE CARVALHO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 16/04/2025.

**Art. 3º** - Torno sem efeito os termos da portaria Nº 0162/2025 de 21.03.2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 98893

**PORTARIA Nº 0259/2025 - DETRAN/AP, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº

9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0196/2025 - CCRED/DETRAN

### RESOLVE:

**Art. 1º** **RECADASTRAR BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55**, com endereço na **AV.ASSIS BRASIL,3940, ANDAR 12, SÃO SEBASTIÃO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.060-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 18/04/2025 a 18/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98898

**PORTARIA Nº 0260/2025 - DETRAN/AP, DE 17 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0038/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0087/2025 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA/DETRAN.**

### RESOLVE:

**ART 1º - HOMOLOGAR**, o deslocamento dos servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, COORDENADOR DE SUPORTE TÉCNICO E TECNOLÓGICO, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com a finalidade de substituição do parque tecnológico e aproveitando para realização de reparos e manutenção na rede logística do CIRETRAN deste referido município, **nos dias 02/04/2025 a 04/04/2025**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98899

## **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

### **PORTARIA Nº 141/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0148/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a comunidade Maracá, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de Reunião na Escola Estadual Pedro de Lima Pereira (Vila do Maracá), para dar continuidade ao cronograma de execução da pesquisa e educação sanitária na escola. “ A PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA SOBRE AS PRINCIPAIS ZOONOSES E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DESTAS DOENÇAS, no referido município.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 14/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 98888

## **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

### **P O R T A R I A N º 043/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2982.0012/2025-LAMAF-IEPA de 14 de Abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de executar atividades do projeto “recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açazais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no período dia 22 a 26/04/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 98872

### **P O R T A R I A N º 044/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0559.0010/2025-NUCTAL-IEPA de 11 de Abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca (CONBEP), no período de 22 a 26/04/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 98873

**Instituto de Defesa do Consumidor**

**ERRATA DO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025- PROCON/AP PROCESSO SIGA Nº: 00004/ PROCON/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025- PROCON/AP- PROCESSO SIGA Nº: 00004/PROCON/2024**, de 30 de Dezembro de 2024, publicado no D.O.E. nº **8.326** do dia 08 de Janeiro de 2025, pág. 126, referente a **REDAÇÃO DE ENDEREÇO DO OBJETO DESTE CONTRATO EM QUESTÃO**.

**ONDE SE LÊ:**

“Avenida Padre Júlio Maria Lombard, Nº 2915, Bairro Santa Rita, CEP: 68.901-283, Macapá-AP.”

**LEIA-SE:**

“Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2925-D, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá-AP”

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

**MATHEUS COSTA PINTO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor  
- PROCON/AP  
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 98885

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 126/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0082/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I,

**Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Assistente Administrativo/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pracuúba - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida na Palestra “Atual Cenário da Praga da Mandioca no Município de Pracuúba” e em ações de nivelamento conduzidas pelo RURAP e DIAGRO, nos **dias 10 e 11 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2025.

**JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98915

**PORTARIA N.º 128/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0010 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pracuuba - AP**, com o objetivo de executar ações técnicas e visitas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/ RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **16 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

**JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98916

**PORTARIA N.º 129/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista

o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0011/2025**  
- UP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade do Igarapé do Lago**, no município de Macapá-AP, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **16 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98917

**PORTARIA N.º 130/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0012/2025** - UP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade do Maruanun**, no município de Macapá-AP, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **15 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98919

**PORTARIA N.º 131/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0013/2025** - UP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Wescley Mendes Pedrosa** - Extensionista Agropecuário e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, na Palestra: Atual Cenário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no dia **12 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98921

**PORTARIA N.º 132/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0084/2025** - UP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Davi Almeida da Silva** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Josiel Rodrigues Guedes** - Técnico em Infraestrutura e o Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L.CORRÊA LTDA/CONTRATO N.º002/2025 - RURAP, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra**

**Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, com o objetivo realizar levantamento detalhado sobre as demandas do corpo técnico desta Instituição, no período de **22 a 26 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98924

**PORTARIA N.º 133/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.1234.1593.0085/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida em participação na Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos **dias 08 e 09 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98926

**PORTARIA N.º 134/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.0829.1593.0001/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Sheila Mara da Costa Monte** - Extensionista Florestal e **Josélio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão de Macapá-AP até os municípios de

**Belém do Pará e Tomé-Açu**, no **Estado do Pará**, com o objetivo de participar de Capacitação Prática de Sistemas Agroflorestais - EMBRAPA/MDA, no período de **21 a 26 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98932

**PORTARIA N.º 135/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.1234.1593.0086/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da Feira do PAA no referido município, nos **dias 08 e 09 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98934

**PORTARIA N.º 136/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.1234.1593.0087/2025 - UP/RURAP/2025**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Dinaldo Monteiro Amanajás** - Coordenador, **José Renato Magno Xavier** - Extensionista Agropecuário,

**Inácio Barreto da Camara** - Técnico em Extensão Rural e **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, que se deslocarão da Sede Central até a **Região do Distrito do Bailique**, com o objetivo de realizar a 2ª Feira do Programa de Aquisição de Alimentos e executar vistorias técnicas em propriedades rurais selecionadas no PAA, no **período de 21 a 26 de março de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98937

#### **PORTARIA N.º 137/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.1274.1593.0015/2025 - UP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade - USTEC, **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural, **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e a Colaboradora Eventual **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Social Media, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, em Mutirão de emissão de CAF e Crédito Rural, no **dia 16 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98939

#### **PORTARIA N.º 138/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1574.1593.00014/2025 - UP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Angela Débora Brazão Nunes** - Chefe de Gabinete e **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II/Regional Leste, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de organizar o 1º Dia de Campo sobre Fertilização na Cultura da Mandioca no Cerrado Amapaense, no **dia 16 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98940

#### **PORTARIA N.º 139/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0306/2025 GAB - RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) Atribuir** ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO** - Técnico em Extensão Rural/COPEC a **competência em caráter interino de COORDENADOR da Coordenadoria de Extensão Pecuária - COPEC**.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98955

#### **PORTARIA N.º 140/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em

vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0306/2025 GAB - RURAP,**

**RESOLVE:**

**Art.1º) Atribuir** ao servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO** - Extensionista Florestal a **competência em caráter interino** de **RESPONSÁVEL** pelo **Setor de Logística de Transporte e Serviços - LTS.**

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98956

**Superintendência de Vigilância em Saúde****ERRATA À PORTARIA Nº 70/2025 - GAB/SVS/AP**

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 70/2025 - GAB/SVS/AP, de 14 de abril de 2025, que nomeia membros da Comissão Especial de Credenciamento, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - MARIA DO SOCORRO CORRÊA, Matrícula nº 0986691-4-01, como a coordenadora;

**LEIA-SE:**

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 0051793-3-01, como o coordenador;

Assim, a partir desta publicação, a Portaria nº 70/2025 - GAB/SVS/AP passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**PORTARIA Nº 70/025-GAB/SVS/AP, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o artigo 79, da lei 14.133/21, bem como o Decreto Federal 11.878/2024 que regulamenta o referente artigo, que estabelece os requisitos obrigatórios e outros não taxativos do edital de credenciamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Especial de Credenciamento para o cadastramento, julgamento das propostas e posterior contratação das empresas interessadas, que atendam os requisitos do Edital de Credenciamento através de chamamento público visando à contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 para atender a necessidades da Superintendência da Vigilância de Saúde do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - A Comissão terá a seguinte composição:

I - FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 0051793-3-01, como o coordenador;

II - ALESSANDRO SANTOS ROCHA, Matrícula nº 0998776-01 (pregoeiro); e IV - RAILENE NONATO, Matrícula nº 0975743-0-01 (pregoeira).

**Art. 3º**- Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I - elaborar o Edital de Credenciamento com respectivos anexos e submeter ao crivo da Consultoria Jurídica;

II - publicar o Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Amapá, no sítio oficial da SVS e no Portal Nacional de Compras.

III - receber, registrar em ata e analisar individualmente a documentação dos candidatos que se cadastrarem no credenciamento;

IV - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a análise da documentação e vigência do Edital de Credenciamento;

V - realizar inspeção às instalações dos interessados, nos casos em que se fizerem necessárias, e registrar os fatos constatados em Termo de Inspeção, conforme modelo e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, solicitando, se for

o caso, o apoio de técnicos especializados da SVS.

VI - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o respectivo relatório de julgamento;

VII - submeter o relatório de julgamento à homologação do Superintendente da Vigilância em Saúde-SVS/AP;

VIII - publicar o resultado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio eletrônico da SVS;

IX - instruir o processo para formalização do Termo de Adesão de Credenciamento e o Contrato ou instrumento equivalente, entre a SVS e cada credenciado, segundo a minuta anexada ao Edital de Credenciamento;

X - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

XI - elaborar o extrato do aviso de abertura ou de republicação do Edital de Credenciamento e providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, Diário Oficial da União, bem como no sítio eletrônico da SVS;

XII - observar as condições e prazos previstos no Decreto Federal nº 11.878/2024;  
XIII - publicar no sítio eletrônico da SVS as atas e eventuais termos exarados no processamento do credenciamento;  
XIV - convidar interessados do ramo objeto do edital que gozem de boa reputação profissional, para participar do processo de credenciamento.  
XV - Observar e avaliar os procedimentos para a contratação da Empresa a ser contratada conforme os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento.

**Art. 4º** - Serão realizados os credenciamentos dos seguintes itens, conforme disposição do Termo de Referência:

- I - Gasolina Comum
- II - Diesel;
- III - Diesel S-10.

**Art. 5º** - A Comissão, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá levantar documentos e informações relacionadas ao assunto, efetuar diligências, solicitar a participação de outros servidores que tenham conhecimento técnico sobre o objeto do Edital de Credenciamento, e contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica, quando for necessário.

**Art. 6º** - Esta portaria substitui a anterior de Nº 28/024-GAB/SVS/AP, DE 11 DE JULHO DE 2024, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS  
Decreto nº 1213/2024 - SVS/GEA

Protocolo 98818

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 - NL/  
SVS**

**PROCESSO SIGA Nº 00002/SVS/2025**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inc III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21.

**OBJETO:** objetivo deste Termo de Referência é definir as diretrizes para a contratação de inscrições nos eventos promovidos pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda. • “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações” previsto para ocorrer nos dias 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Fortaleza/ CE.

**ADJUDICADO:** ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda

**CNPJ:** 35.963.479/0001-46

**VALOR:** R\$ 14.004,00 (Quatorze mil e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500 , Programa 0006 , Ação 2335 e Elementos de Despesas 339039.

RATIFICAÇÃO EM: 17/04/2025 - ANGELA MELISSA DOS

SANTOS CARVALHO  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM  
EXERCÍCIO  
DECRETO 4732/2025 - GEA

Protocolo 98928

**Amapá Previdência**

**PORTARIA Nº 051/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1562.0564/2025 CI - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Controle Interno - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 22 de abril a 06 de maio 2025.

Macapá - AP, 16 de abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 98895

**Termo de Retificação ao aditivo do contrato nº  
005/2021 -AMPREV -  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.258 de 30 de  
setembro de 2024**

Processo: 2020.186.1202089PA

Empresa: **BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO  
EIREL EPP**

CNPJ: Nº 04.414.837/0001-38

**Onde se lê: 2º Termo aditivo ao contrato nº  
005/2021-AMPREV.**

Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2021-AMPREV

**Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 005/2021AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA  
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIREL EPP.**

Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2021 AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA  
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIREL EPP.

**Onde se lê: Cláusula Primeira - Do Fundamento  
Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal  
no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações  
posteriores, Parecer de nº 1134/2023 PROJUR/  
AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor  
Presidente da AMPREV**

**Leia-se:** Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer de nº 977/2024 - PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

**Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 02/10/2023, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.**

**Leia-se:** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 30/09/2024, com vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Onde se lê: Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - Programa: 000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS PROJ/ATIV/Ação: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AMPREV Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).**

**Leia-se:** Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

**Onde se lê:** 29 de setembro de 2023

**Leia-se:** 29 de setembro de 2024

Macapá/AP 16 de abril de 2025.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente -AMPREV  
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 98876

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 30/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar ações afirmativas voltadas à valorização da diversidade étnica

e cultural, com foco na equidade da educação para povos indígenas;

**CONSIDERANDO** a importância da construção coletiva e técnica de instrumentos públicos voltados à premiação de iniciativas voltadas à educação indígena;

**Resolve:**

**Art. 1º- Instituir** o Grupo de Trabalho - GT responsável pela construção do Edital de Premiação do projeto "Educação para o Bem Viver: Apoio às Comunidades Indígenas pela Equidade na Educação", no âmbito da Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial - FEPPIR.

**Art. 2º-** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, indicados por suas respectivas instituições:

**Ida de Fátima Waiana Farias** - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

**Alice Bianca Monteiro Silva** - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

**Orineio Monteiro Nunes** - Secretaria de Estado da Educação - SEED

**Maxwara dos Santos Cardoso** - Secretaria de Estado da Educação - SEED

**Maria Beth Ribeiro Soares** - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial - FEPPIR

**João Porfírio Freitas Cardoso** - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial - FEPPIR

**Art. 3º- Compete** ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar de forma participativa a minuta do edital de premiação;

II - Sugerir critérios técnicos e sociais para seleção das iniciativas;

III - Promover reuniões técnicas e de escuta com os segmentos envolvidos, quando necessário;

IV - Encaminhar à presidência da FEPPIR a proposta final do edital para validação e publicação.

**Art. 4º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 98943

## Fundação de Saúde Amapaense

### PORTARIA Nº 026/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Sarah Maria dos Santos Castro** para exercer o Cargo de Confiança de Chefe / Departamento

Financeiro / Unidade Estadual de Internação, Código DGC-1, da Fundação de Saúde Amapaense.

Macapá, 17 de Abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria surte efeitos a contar de 16 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Protocolo 98874

PUBLICIDADE

**ABRIL**  
**LARANJA**



**Mês de prevenção contra a crueldade animal**



**Maltratar animais é CRIME!**

*Ame,*

*Cuide &*

*Proteja!*

**Denuncie!**

**Delegacia mais próxima ou disque 190.**

**Prefeitura de Pracuúba**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-PMP**

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Edição nº 388, Folha 64 publicações diversas, publicada no dia 11 de abril de 2025.

**onde se lê:** R\$ 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais).

**Leia-se:** R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Protocolo 98629

**Publicações Diversas**

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 D

GEOVANNA MARTINS DA SILVA, GILMA IOLANDA SANTOS RICARDO MACHADO, GUILHERME ADILSON DUARTE, GUILHERME ALVES PEREIRA, GUILHERME HILÁRIO DA CUNHA, GUSTAVO JULLIUS JERONIMO PRAXEDES, INGRID KAYLANNE DE SOUZA GONÇALVES ALVES, JALLES GOMES DE OLIVEIRA, JAMILY LORENNIA DA SILVA CORDEIRO, JARDER GOMES LEAL, JEAN MURIEL SCHMAUTZ, JEFFERSON ANTONIO MACHADO DE SOUZA TAVARES, JENNIFER RANIERI SANTOS LUCAS OLIVEIRA, JESSIANE TEIXEIRA DA SILVA SOUSA, JHONATTAN PORTO DA SILVA, JHOSEPH AGUIAR DE FREITAS, JOÃO ARTHUR DE CASTRO MACHRY, JOSÉ CARLOS MARTINS, JOSELAINE GONÇALVES DA SILVA, JOSIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOVANE TERESINHA FALKEMBACK DE OLIVEIRA, KAUÃ DE SOUZA GOMES, KAUÃ MOREIRA CIRINO, KAUANE ALVES DOS SANTOS, LARISSA NUNES DE LIMA, LARISSA SANTOS ANDRADE, LARISSA VIVIANE PEREIRA SANCHES, LAURO LIMA DE MENEZ, LAYZA ALMEIDA MOURA,

LÁZARO VINÍCIUS ARAÚJO LOPES, LEANDRO VIEIRA LIMA, LEONARDO DE JESUS ALVES, LEONARDO DE OLIVEIRA HENDLER, LETICIA LIMA DA SILVA, LETICIA PAULA LACERDA SILVA, LIANDRO HENRIQUE FIRL, LIDINELSON SILVA DA TRINDADE, LORENZO COSTA DAWAS, LUANA DIAS MOURA, LUCAS VENANCIO DE CAMPOS, PEDRO ARTHUR TURRA BASSO, WALDENUCIA SILVA JUCAR, JULIANA CHAGAS CARVALHO, SAMUEL LIMA BANDEIRA, VALDILSON DA SILVA CEZAR KAXARARI, MARCOS FILIPE SANTOS SOUZA, RICHARD SILVA DOS SANTOS, THIAGO ARRUDA GOMES, GEDALIAS DE SOUZA MARCULINO.

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 98875

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá  
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**Processo SEI:** 907617110000849.000003\_2025-39

**Fundamento Legal:** 14.133/2021

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, especificamente nos serviços de: cerimonial, incluindo prestação de serviços de coordenação, mestre de cerimônia, recepcionistas, segurança, apoio de limpeza; serviço de fotografia, sonorização, bem como, ambientação e/ou ornamentação, para o XV Encontro dos Contabilistas, Empresários e Acadêmicos de Ciências Contábeis do Amapá - XV ENCONEAP, que acontecerá no dia 25 de abril de 2025, de forma presencial, em Macapá/AP.

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Contratada:** Empresa MICHELE MATTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ 32.203.814/0001-10

Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Contador Pedro Moraes do Amaral  
Presidente da CPL CRCAP

Protocolo 98701

PUBLICIDADE

**VOCÊ SABIA**  
QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PODE TRANSFORMAR Vidas?  
CAO CAO CAO CGCAO

Parte do seu Imposto de Renda pode ser transformado em experiência e impacto positivo! Ao destinar parte do seu IR para fundos sociais, você ajuda diretamente crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. E o melhor: sem pagar nada a mais por isso!

**QUEM PODE DOAR?**

- Pessoas físicas que fazem a declaração pelo modelo completo.
- Pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real (limite de até 1% do IR devido).

**COMO DOAR?**

- Faça a sua declaração de IR pelo modelo completo.
- Durante o preenchimento, selecione a opção de destinar parte do seu imposto a um fundo social.
- Escolha o fundo que deseja apoiar e o valor será automaticamente abatido do seu imposto devido ou acrescido ao valor a restituir.

**PARCEIROS:**

**REALIZAÇÃO:**  
CAO CAO CAO CGCAO

**COMO FUNCIONA?**  
Ao declarar o imposto de renda você pode destinar até o limite de 6% sobre o imposto devido sendo 3% ao **Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)**, e 3% ao **Fundo dos Direitos do Idoso (FDI)**, diretamente na própria declaração, esse recurso financia programas, projetos e ações voltados à promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e pessoas idosas, fazendo diferença na vida de quem mais precisa.

**POR QUE DOAR?**

- Você apoia causas sociais importantes.
- Você escolhe onde parte do seu imposto será investido.
- Não há custo adicional para você, pois o valor doado é abatido do valor do imposto devido.



Cód. verificador: 456121613. Cód. CRC: 58C0E34  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

